

Impactos do acordo

MERCOSUL - UNIÃO EUROPEIA

sobre as

MULHERES

precarização, perda de emprego e pobreza



IMPACTOS DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA
SOBRE AS MULHERES

IMPACTOS DO ACORDO
MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA
SOBRE AS **MULHERES**

Precarização, Perda de emprego e Pobreza

NOTA DE IMPRESSÃO

Publicado por

Instituto Eqüit

Rua da Lapa, 180, salas 908/909
Centro Rio de Janeiro – RJ – Brasil
20021-180

REBRIP

Rua Barão de Itapetininga, 163
01042-001 São Paulo
Brasilien

PowerShift e. V.

Greifswalder Str. 4
10405 Berlin
Germany

Co-Publicadores

Asamblea Argentina Mejor sin TLC,
Plataforma America Latina Mejor sin TLC,
Transnational Institute,
Attac Argentina

Redação

Bettina Muller, Graciela Rodriguez, Vanessa Dourado.

Autoras Estúdio Brasil

Isabela Callegari, Kethelyn Ferreira, Margarita
Olivera, Marta Castilho, Rubia C. Wegner.

Tradução Introdução para o português: Lucia Santalices

Diseño

Imagem da capa: Mauricio Tarducci

Buenos Aires/ Rio de Janeiro, novembro de 2023

Responsável pela lei de imprensa

PowerShift e. V. – <https://power-shift.de> | peter.fuchs@power-shift.de

SUMÁRIO

Impactos do acordo MERCOSUL União Europeia sobre as mulheres: precariedade, perda de emprego, pobreza 5

Liberalização das compras governamentais no âmbito do acordo MERCOSUL-União Europeia (UE): enfraquecimento de instrumento de política pública e de ferramenta para promoção de equidade de gênero 12

Marta Castilho e Kethelyn Ferreira

Acordo MERCOSUL-União Europeia: dinâmicas de gênero no emprego associado ao comércio Brasil-UE 22

Kethelyn Ferreira e Marta Castilho

A agricultura no acordo de livre comércio entre blocos econômicos: aprofundando assimetrias e exclusões 41

Rubia C. Wegner

Acordos comerciais, privatizações e o impacto sobre a vida das mulheres 65

Margarita Olivera e Isabela Callegari

IMPACTOS DO ACORDO MERCOSUL UNIÃO EUROPEIA SOBRE AS MULHERES

Precariedade, perda de emprego, pobreza

INTRODUÇÃO

Um dos elementos mais importantes para desentranhar as razões que explicam a atual e prolongada crise capitalista é o processo de liberalização do comércio e do investimento, que tem sido um pilar fundamental da chamada globalização nas últimas décadas. A liberalização comercial, que deveria ter um impacto positivo quase automático no crescimento econômico, revelou-se uma premissa falsa. Não existem evidências satisfatórias que permitam concluir que a liberalização do comércio *per se* tenha um impacto positivo no crescimento e tenha-se tornado o motor do desenvolvimento. Ao mesmo tempo, este processo de liberalização crescente do comércio e do investimento internacionais aprofundou o modelo da divisão internacional do trabalho. Nesse cenário, intensificou-se a flexibilização da legislação trabalhista, que encontrou incentivo nas desigualdades, particularmente nas desigualdades de gênero, para atrair investimentos e impulsionar as exportações em muitos países e regiões. De fato, entre os maiores perdedores da globalização comercial estão as mulheres¹, e entre elas, as mulheres negras, dada a situação de subordinação histórica em que vivem em diversas sociedades. O papel desigual na divisão sexual do trabalho, que está na base das desigualdades de poder, determina diferentes possibilidades de acesso aos recursos econômicos, financeiros e naturais, e ao controle e tomada de decisões. Por isso, as consequências das mudanças nos fluxos de comércio internacional não foram

1 Com o termo “mulher” nos referimos a todos os corpos femininos e feminizados. Nem todas as mulheres são igualmente afetadas pelo impacto dos acordos comerciais. As diferenças de nacionalidade, idade, classe, religião, etnia, raça, orientação sexual, identidade de gênero, PCD, estado civil e maternidade determinam a forma como as mulheres são percebidas na sociedade e, em última instância, as oportunidades que elas têm nas esferas econômica, política e social.

No entanto, devido à situação dos dados, muitos pontos deste relatório são generalizados e binários. É também por isso que este relatório não fala especificamente sobre pessoas LGBTQ+. Na medida do possível, diferenciamos. É preciso esclarecer que quando falamos de mulheres e homens, ou de brecha de gênero, estamos falando de pessoas cissexuais (pessoas que não são trans), pois geralmente as informações nas estatísticas são produzidas dessa maneira.

neutras em termos de gênero e recaíram drasticamente sobre as mulheres, contribuindo para reforçar as desigualdades, mas também condicionando suas vidas e sua liberdade.

ABRINDO MERCADOS – ASSINANDO ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO

Embora as políticas econômicas muitas vezes pareçam distantes do nosso cotidiano, elas têm uma enorme importância e consequências diretas na vida da população. Parte dessas políticas são as regras comerciais, negociadas pelos estados nacionais e que muitas vezes influenciam o modelo produtivo de um país, a criação e a qualidade dos seus empregos, a capacidade soberana do país para decidir as suas políticas internas, e muito mais.

A importância do comércio internacional cresceu muito nas últimas décadas. Esse processo de aceleração da globalização, concretizado através da celebração dos chamados Tratados ou Acordos de Livre Comércio (TLC), quer seja entre países ou entre blocos de países, tem contribuído para a configuração do comércio mundial, que tem servido apenas para manter e reforçar as relações globais de desigualdade e as assimetrias entre países e continentes.

Embora essencialmente se fale da eliminação de tarifas e do aumento do comércio de bens, que inclui produtos agrícolas, minerais e manufaturados, é importante destacar que um TLC abrange muito mais do que isso. Inclui também outros aspectos como serviços, investimentos, propriedade intelectual, compras governamentais, e regras cada vez mais complexas, como regras de origem de produtos, medidas de proteção fitossanitária e outras proteções, e até mesmo as regras para o comércio *online*.

Na verdade, essas políticas comerciais liberalizantes tiveram efeitos graves nas economias menos desenvolvidas. Isto porque promovem a chamada desigual divisão internacional do trabalho, que mantém os países do Sul global como fornecedores de produtos primários e fabricantes de recursos naturais “comoditizados” (e é precisamente por isso que são menos desenvolvidos), enquanto os países de o Norte Global, muitos deles ex-países colonizadores, exportam manufaturas de médio e alto conteúdo tecnológico e impõem suas regras através de tais acordos. Através da eliminação ou redução dos esquemas de proteção incluídos no acordo, os países industrializados garantem o acesso a matérias-primas de baixo custo para as suas indústrias e mercados, ao mesmo tempo que colocam em risco a continuidade das produções de bens de maior valor agregado no Sul Global, dado que

estas ficam expostas à concorrência de manufaturas mais econômicas e mais tecnológicas. O resultado é a criação de economias dependentes e pouco industrializadas no Sul, com elevados níveis de subemprego, precarização e pobreza. Vale destacar que esses efeitos têm um impacto diferenciado sobre as mulheres, especialmente as mulheres indígenas, camponesas e trabalhadoras da agricultura familiar, posto que o modelo econômico promovido pelos apologistas do livre comércio dificulta o acesso aos bens de consumo básicos. Por um lado, porque as commodities exportadas são bens de consumo nos países de origem ou fontes de energia essenciais para a produção, o que reduz a disponibilidade local desses produtos e pressiona os seus preços para cima, uma vez que passam a ser regidos pelos preços internacionais e pelo dólar. flutuações. Por outro lado, essa situação destrói os seus meios de subsistência e as obriga a mudar seus modos de vida. Além de impor uma lógica de consumo e produção que responda à mercantilização da natureza.

O acordo de associação entre a União Europeia (UE) e o Mercosul insere-se nessa mesma estrutura e lógica.

ACORDO UNIÃO EUROPEIA-MERCOSUL

As negociações para este acordo de associação, que inclui uma parte comercial, começaram ainda no século passado. Em 2019, após 20 anos de negociações, a União Europeia e o Mercosul chegaram a um entendimento político, porém, a assinatura do tratado não se concretizou. As divergências relativas às disposições ambientais, por um lado, e o temor de que este acordo possa acelerar a desindustrialização no Mercosul, por outro, brearam a finalização e assinatura do acordo comercial.

A sociedade civil de ambas as regiões, União Europeia e Mercosul, qualificou o acordo como prejudicial aos interesses dos povos, uma vez que se centra essencialmente nas necessidades dos setores empresariais e das grandes empresas transnacionais. De fato, o acordo reforçaria a matriz extrativista de bens primários no Mercosul, ao mesmo tempo em que abriria as portas às exportações europeias de bens industriais com alto valor agregado e de produtos agroindustriais fortemente subsidiados, com graves consequências para os nossos países, seus povos, territórios e ecossistemas ecológicos, agravando as crises socioambientais globais.

Porém, até o momento, há um tema ao qual prestou-se pouca atenção: o impacto do acordo sobre as mulheres e as pessoas LGBTQ+. O presente estudo busca suprir essa carência. Trata-se de uma colaboração entre economistas feministas argentinas e brasileiras e organizações da sociedade civil de ambos os países, com o objetivo de mostrar sucintamente os diferentes mecanismos através dos quais o TLC UE-Mercosul afetará negativamente a vida das mulheres.

Devido à vasta gama de informações e às especificidades de cada país, o estudo foi dividido em duas partes: uma que enfoca o impacto na vida das mulheres argentinas² e outra que enfoca o impacto na vida das mulheres brasileiras³. Ambos os estudos analisam os potenciais efeitos sobre o emprego local, dimensionando especificamente a precarização e a perda de empregos que poderiam acontecer a partir do TLC. No caso argentino, as pesquisadoras enfatizam a deterioração das condições de vida das mulheres devido à falta de investimentos em infraestrutura, em bons serviços públicos e à crescente carga de tarefas de cuidados, fruto de um achatamento orçamental. Ao mesmo tempo, chamam a atenção para os possíveis efeitos sobre a saúde das mulheres decorrentes do aprofundamento do modelo agroexportador e extrativista na Argentina, que atualmente já implica em maiores taxas de abortos espontâneos em áreas próximas a campos fumigados com pesticidas nocivos à saúde. As pesquisadoras brasileiras, por sua vez, destacam o impacto negativo do TLC na agricultura familiar e na soberania alimentar e ressaltam os problemas que a flexibilização e a abertura de licitações públicas para empresas estrangeiras podem acarretar, bem como os possíveis efeitos dos processos de privatização de serviços públicos que poderiam ser estimulados a partir da assinatura do acordo. Apesar das diferentes abordagens, as investigadoras chegam à mesma conclusão: o acordo comercial entre a UE e o Mercosul aprofundará as desigualdades de gênero. Os problemas sociais, econômicos e ambientais que isso acarreta recairão mais fortemente sobre as mulheres, que também se beneficiarão menos das supostas vantagens da liberalização do comércio entre a UE e o Mercosul.

2 Escrito apenas em espanhol.

3 Escrito apenas em português.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O acordo UE-Mercosul afetará desproporcionalmente as mulheres e as pessoas LGBTQ+, especialmente aquelas que já se encontram numa situação de vida precária, como as trabalhadoras da economia popular e as trabalhadoras informais. Precarização, perda de emprego e pobreza é o que a maioria das mulheres pode esperar nos quatro países do Mercosul: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, caso o acordo seja assinado.

Como mostram os estudos realizados, o acordo afetaria diversos setores da sociedade, gerando múltiplas consequências, mas em todos os casos, afetaria a vida das mulheres. O caráter assimétrico do acordo aprofundaria o papel do Mercosul como fornecedor de matérias-primas, o que, com a ratificação do tratado, aceleraria o processo de desindustrialização em curso nos países do Mercosul e enfraqueceria a possibilidade de criação de cadeias regionais de valor de bens e serviços com valor agregado e um maior desenvolvimento tecnológico. Isso afetaria diretamente o mercado de trabalho e o acesso a empregos mais bem remunerados, forçando as trabalhadoras a procurar empregos para os quais estão profissionalmente sobre-qualificadas. Devido à crescente concorrência com produtos europeus baratos, as condições de trabalho piorariam em sectores nos quais maioritariamente mulheres trabalham, e que já sofrem de informalidade e precarização, como o setor têxtil, enfraquecendo as possibilidades de organização trabalhista.

Da mesma forma, o aprofundamento da matriz produtiva extrativista – através da expansão das áreas de monocultura e do uso intenso de agrotóxicos – geraria uma maior demanda de cuidados às pessoas que adoecem por intoxicação, trabalho majoritariamente realizado por mulheres. Cursos de água envenenados por ainda mais pesticidas ou produtos químicos utilizados na mineração obrigariam mulheres e meninas a procurar água segura para o consumo em outros lugares, muitas vezes a longas distâncias, o que acaba gerando maior pobreza de tempo que afeta o bem-estar dessa população e dificulta a sua participação na vida econômica, social, política e cultural, além de aumentar sua exposição a situações de violência. Os conflitos territoriais se aprofundariam e haveria mudanças no uso do solo, o que comprometeria a produção por meio da agricultura familiar e agroecológica, que tem as mulheres como protagonistas.

Nessa mesma linha, o acordo poderia incentivar a privatização e a estrangeirização dos serviços públicos, devido à natureza neoliberal do acordo e ao fato de proporcionar às empresas transnacionais as mesmas condições de concorrência que tem as empresas nacionais. Esses processos de privatização poderiam afetar as mulheres por três vias diferentes:

a. O aumento dos custos de serviços públicos privatizados teria um peso relativo maior sobre as fontes de renda das mulheres, devido à maior precarização e aos salários mais baixos nos empregos femininos, com consequências para a feminização da pobreza, incentivando processos de endividamento e maior exclusão.

b. A redução na disponibilidade de serviços públicos aumentaria drasticamente o tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidados, aumentando conseqüentemente a pobreza de tempo das mulheres, devido à distribuição desigual do uso do tempo. Por sua vez, a desestatização poderia afetar a capacidade de arrecadação do Estado, condicionando os investimentos em serviços públicos (como a infraestrutura de cuidados), as políticas de redistribuição de renda, programas de subsídios e as políticas públicas de emprego. Isto afetaria em maior medida aqueles que já vivem em condições precárias, com impacto diferenciado sobre as mulheres, que dependem do acesso a serviços públicos de qualidade para garantir a reprodução social de suas famílias e ter tempo disponível para sair para trabalhar.

Da mesma forma, as dinâmicas legais e macroeconômicas do acordo afetariam significativamente o preço dos medicamentos e dos alimentos. Mais uma vez, os setores mais afetados seriam os populares, sobretudo as mulheres, especialmente as racializadas e as pessoas LGBTQ+. A organização social patriarcal dos cuidados que, essencialmente, caracteriza os países do Sul global, num contexto de avanço das políticas neoliberais de austeridade fiscal, coloca os corpos feminizados e racializados numa situação de maior exposição e precarização, dado que qualquer impacto nos cuidados recai desproporcionalmente sobre as mulheres. A situação é ainda mais premente se considerarmos o número crescente de mulheres chefes de família. As duplas e às vezes triplas jornadas de trabalho afetam diretamente o seu bem-estar, gerando cansaço físico, mental e emocional.

Por todos os motivos acima expostos, parece-nos necessário propor alternativas que não se baseiem no chamado “livre comércio” e que incluam a superação das assimetrias entre os países do Norte e do Sul globais, e ao mesmo tempo partam da perspectiva de um *Comércio Justo*.

Portanto, exigimos:

a. Que o acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul não seja assinado na sua forma atual.

b. Que seja realizada uma avaliação prévia do impacto ambiental e de gênero em futuros acordos comerciais e/ou de cooperação que leve em conta não só a sua participação laboral, mas também a integralidade dos fatores relacionados que afetam a igualdade de gênero.

c. Que as questões de gênero, que consideram os efeitos sobre a vida das mulheres, das pessoas LGBTQ+, das pessoas racializadas e marginalizadas, sejam um aspecto transversal a todos e cada um dos capítulos dos futuros acordos. Nenhum capítulo pode entrar em contradição com este princípio.

d. Que sejam excluídos dos acordos comerciais os setores econômicos que são especialmente relevantes para fechar as brechas de gênero, como os serviços públicos, a produção de alimentos e medicamentos.

Ao mesmo tempo, é necessário que o Mercosul avance:

a. Rumo a uma consolidação da integração regional e ao fortalecimento da institucionalidade do bloco com aprofundamento democrático, econômico, social, ambiental e cultural.

b. No fortalecimento das políticas com perspectiva de gênero.

c. Rumo à reversão do modelo primário de exportação, com políticas industriais que incluam mecanismos de adaptação e mitigação às mudanças climáticas.

d. Rumo à soberania alimentar com produção local e regional de alimentos agroecológicos e ao fortalecimento da agricultura campesina com reforma agrária, apoio financeiro e técnico, e com ênfase na inclusão das mulheres.

e. Rumo a uma industrialização sustentável e inovadora, criando empregos de qualidade e fomentando o desenvolvimento de pequenas e médias empresas através do instrumento de compras públicas do governo.

f. No fortalecimento dos direitos laborais das mulheres e das pessoas LGBTQ+, melhorando suas condições de trabalho, especialmente daquelas que estão na informalidade, revertendo a precarização do emprego.

g. Na implementação de políticas de cuidados e serviços públicos essenciais acessíveis e de qualidade (água, luz, gás, transportes etc.) que coloquem a vida no centro.

h. No respeito aos modos de vida indígenas, quilombolas, ribeirinhos e à diversidade cultural marginalizada.

LIBERALIZAÇÃO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA (UE)

Enfraquecimento de instrumento de política pública e de ferramenta para promoção de equidade de gênero

Marta Castilho

Professora do Instituto de Economia da UFRJ

Kethelyn Ferreira

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ

INTRODUÇÃO

As compras públicas ou governamentais são um instrumento potente de políticas públicas, ao permitir que o governo direcione seus recursos de acordo com objetivos estratégicos. Estes objetivos podem dizer respeito a incentivos a determinados setores, empresas ou regiões, objetivos de saúde pública ou de segurança alimentar, estímulo à inovação tecnológica, entre outros objetivos.

As aquisições de alimentos junto à agricultura familiar para merenda escolar são um bom exemplo do uso dos recursos públicos com múltiplos objetivos estratégicos: assegurar renda para as/os pequenas/os agricultoras/es, enquanto garante alimentos saudáveis para as/os estudantes. No caso das compras do Sistema Único de Saúde (SUS), o volume de compras públicas por vezes viabiliza a produção de determinados produtos ao mesmo tempo que garante o fornecimento de medicamentos para a população. Em 2019, por exemplo, as compras de medicamentos pelo governo federal corresponderam em 2019 a 16% do faturamento do setor (De Negri, De Mello e Mourthe, 2023).

Além disso, o governo também pode usar seu poder de compra para incentivar o desenvolvimento de determinados produtos. Neste sentido, a encomenda de um protótipo de um avião de carga feito pela

Força Aérea Brasileira à Embraer ilustra o objetivo de estímulo à inovação tecnológica ao garantir o financiamento de um projeto caro e que pode ter externalidades positivas para outros setores da economia.¹

Este instrumento também tem se mostrado bastante importante para o incentivo ao desenvolvimento tecnológico em diversos países, já tendo sido usado em diferentes momentos e formas no Brasil. Rocha (2019), por exemplo, mostra os efeitos positivos da política de compras governamentais para inovação (*Public procurement for innovation - PPI*) sobre os gastos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) das empresas no Brasil, sendo especialmente importante para pequenas empresas atuando em setores com menor intensidade tecnológica. O autor chama atenção para o aspecto positivo da política de inovação ao alcançar, por meio da política de compras, tais empresas, setores ou regiões.

Além disso, a política de compras públicas também pode ser utilizada como uma forma de promoção de um desenvolvimento socioambiental. No caso do Brasil, desde 2010, a legislação brasileira prevê a “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” como um dos objetivos das licitações e compras públicas (Lei nº 12.349), o que permite considerar nas aquisições e contratações critérios sociais e ambientais. Ou seja, a exemplo do que já foi mencionado para outros casos como os objetivos de segurança alimentar ou de desenvolvimento tecnológico, as compras públicas podem incluir critérios diferentes dos critérios de menor preço, buscando atingir outros objetivos estratégicos – neste caso, de promoção da equidade de gênero.²

Apesar da inegável importância deste instrumento de políticas públicas, o acordo entre Mercosul e União Europeia pode representar uma ameaça para a capacidade dos Estados integrantes do Mercosul de realizarem uso efetivo dele. A proposta desse artigo é embasar e argumentar em prol de tal afirmação, expondo mais uma das formas pelas quais o acordo em questão pode aprofundar as desigualdades de gênero que assolam as economias integrantes do Mercosul.

À luz dessa provocação, esse artigo se encontra dividido em duas seções, além desta introdução e das conclusões. Na primeira seção, apresentamos o conceito de compras governamentais, ressaltando sua efetividade como instrumento de políticas públicas, inclusive para políticas voltadas a redução das desigualdades de gênero. Na segunda, o objetivo é apresentar o marco legal das compras governamentais brasileiras e refletir sobre as mudanças previstas a partir do acordo Mercosul-UE.

1 Para maiores detalhes sobre o caso do avião da Embraer C-390, encomendado pela FAB, ver Souza e Ribeiro (2023).

2 Sarter (2020) analisa a implementação de estratégias de igualdade de gênero nas compras públicas na Alemanha. A autora chama atenção para o fato de que aspectos sociais foram incluídos na concepção de políticas públicas na Europa – inclusive no caso de compras governamentais – porém, sua implementação ainda é deficitária.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As compras públicas ou governamentais são um instrumento potente de políticas públicas que permitem os governos direcionar seus recursos de acordo com objetivos estratégicos voltados para o desenvolvimento social, econômico, tecnológico e/ou ambiental, sendo utilizado amplamente por países desenvolvidos.

Este é um instrumento usado amplamente por países desenvolvidos. O caso mais paradigmático é o caso das aquisições feitas pelo Pentágono (exército norte-americano), que tem um orçamento elevado e que é responsável tanto pela encomenda de novos produtos – este foi o caso dos computadores pessoais (PC's) no passado – quanto pela aquisição de bens que viabilizam economicamente empresas, setores e regiões específicas.

Esse caso é especialmente interessante pois a atuação do Pentágono contrasta com o discurso normalmente liberal do governo dos EUA que por muito tempo negou usar tal instrumento e que refutava o uso de políticas industriais. Atualmente, o governo norte-americano está prevendo gastar cerca de US\$ 2 trilhões dentro do *American Jobs Plan*, com dois objetivos centrais: criar empregos bem remunerados e desenvolver “tecnologias verdes”, incentivando o desenvolvimento de tecnologias com baixo uso de carbono e dando prioridades a empresas nacionais. Inclusive, de acordo com Costa (2021), o diretor do Conselho Nacional de Economia dos EUA chamou atenção para o fato de que as contratações públicas possibilitarão ao governo coordenar “um novo ciclo de progresso tecnológico”, além de “criar e consolidar novos mercados”.

No caso brasileiro, segundo Ribeiro et al (2018), os valores das compras públicas gastos pelos governos nacional e subnacionais (estados e municípios) e empresas públicas correspondeu a 14,5% do PIB em 2012, sendo 8,7% de responsabilidade do governo federal (empresas públicas incluídas). O percentual observado para o Brasil no período 2006-2012 era comparável à média dos países da OCDE, que era de cerca de 12% do PIB. No entanto, no levantamento mais recente da OCDE (2023), as compras públicas³ do Brasil eram bem inferiores ao do bloco (7,5% contra 13,5% do PIB).

3 Segundo a OCDE, compras públicas (*public procurement*) correspondem ao consumo intermediário do Governo.

Compras governamentais como instrumento de redução das desigualdades e indução da adoção de padrões sociais e ambientais

As compras públicas são importantes para o desenvolvimento socioeconômico dos países, com potencial de atingir *toda a* população, independente de raça, gênero, classe ou outras características. Porém, como sabe-se a economia e as políticas públicas não são neutras do ponto de vista de gênero e de raça, conseqüentemente, o olhar sobre as compras governamentais, assim como sobre as demais políticas públicas, deve levar em conta os efeitos diferenciados de suas ações sobre os diversos grupos sociais e considerar tais efeitos nas formulações e desenhos de medidas.

A busca por uma maior equidade de gênero pode estar presente nas compras públicas direta e indiretamente. De forma direta, ela pode estar presente de duas formas:

1. A própria aquisição de bens e contratação de serviços e obras é um instrumento relevante para o fortalecimento de um Sistema Nacional de Cuidados. A implementação de uma política nacional de cuidados, que tem um grande potencial de reduzir as desigualdades de gênero – além das sociais e de raça – requer investimentos em creches, em restaurantes populares, em espaços e equipamentos que apoiem o cuidado das pessoas e/ou prestem serviços comunitários, assim como a contratação de obras e serviços. Tais investimentos podem não somente estar voltados para a atenuação das desigualdades de gênero, ao prestar atendimento a pessoas cujos cuidados normalmente estão a cabo das mulheres⁴, como também podem privilegiar a contratação de mulheres ou de empresas que contribuam para uma maior equidade de gênero. Com respeito à contratação das empresas, pode-se privilegiar empresas lideradas por mulheres no acesso às compras públicas.⁵

4 Segundo os dados da PNAD Contínua (IBGE) em 2019, a análise das horas dedicadas a realização de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado pelas pessoas ocupadas, vê-se que a maior proporção dos homens não negros e negros que realizaram alguma dessas atividades dedicou, no máximo, 7 horas semanais a essa atividade. Enquanto isso, as mulheres não negras e negras dedicaram, em sua maioria, entre 15 e 39 horas por semana para tais atividades.

5 No Chile, existe uma iniciativa para priorização das empresas lideradas por mulheres nas compras públicas desde 2016. De acordo com o site do programa, “ChileCompra impulsa la participación de las mujeres y de las empresas lideradas por ellas en las contrataciones del Estado, a través de la Directiva N° 20, la entrega del Sello Empresa Mujer y diversas capacitaciones que otorgan a los compradores y compradoras herramientas para aplicar criterios que faciliten el ingreso de proveedoras a Mercado Público” (<https://www.chilecompra.cl/compras-publicas-con-perspectiva-de-genero/>).

2. Estipular nas compras públicas quantitativos de trabalhadoras ou a adoção de determinadas práticas que melhorem as condições de trabalho. Também pode-se estipular qualificações e remunerações mínimas, além de condições de trabalho melhores e similares às dos homens.

Para além dos efeitos diretos sobre a atuação dos fornecedores do Estado em termos de emprego e de condições de trabalho, estas ações podem produzir efeitos indiretos, tal como, a indução a outras empresas, potenciais fornecedoras do Estado, a adotarem práticas de negócios “socialmente responsáveis” que aumentem suas chances em licitações e contratações públicas.

O MARCO LEGAL DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS BRASILEIRAS E AS MUDANÇAS PREVISTAS NO ACORDO MERCOSUL-UE

As compras governamentais são regidas por um conjunto de normas que regulam a aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras para fins públicos. O marco legal das compras públicas brasileiras compreende diversas leis referentes a licitações e contratações, além daquelas referentes à inovação e às atividades de Ciência e Tecnologia (C&T).⁶ Este marco foi alterado recentemente nos governos Temer e Bolsonaro, e, apesar da orientação liberal e do alinhamento destes governos com a OCDE, tais leis contribuíram para o “entendimento e utilização de compras públicas inovadoras como um instrumento de apoio à inovação” de acordo com a avaliação de Souza e Ribeiro (2023).

Embora a legislação brasileira não discrimine entre empresas nacionais e estrangeiras e a participação dos estrangeiros tenha sido facilitada devido à possibilidade de empresas sem sede no Brasil participarem das compras (pregões) eletrônicas⁷, a legislação brasileira prevê dois instrumentos de estímulo ao desenvolvimento – a concessão de margem de preferência e o uso das medidas de compensação ou *offsets*.

A margem de preferência nos preços pode ser de até 20% para as empresas nacionais, com base em fundamentação feita pelos entes públicos e podem se basear em argumentos acerca do grau de desen-

6 Algumas das leis que constituem o quadro legal das compras públicas, inclusive aquelas voltadas para estímulo à inovação são: Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 que regulamenta a lei de Inovação e a nova Lei das licitações, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 Instrução Normativa nº 10, de fevereiro de 2020, do Ministério da Economia.

volvimento e de inovação tecnológica realizado no país. Já as medidas de compensação permitem que sejam estabelecidas condicionalidades comerciais, industriais ou tecnológicas para as firmas contratadas, que podem tomar forma de exigências de conteúdo local, de transferência de tecnologia ou ainda requisitos de investimento.

Existem exemplos do uso destes mecanismos na área militar, como a transferência de tecnologia prevista no contrato de aquisição pelo Brasil dos caças fabricados pela empresa sueca SAAB⁸ mas também de mecanismos similares nas Política de Desenvolvimento Produtivo na área de saúde, na qual condiciona-se a venda de medicamentos por laboratórios estrangeiros para o SUS à transferência de tecnologia para a produção autóctone destes mesmos medicamentos⁹.

Apesar da importância desse instrumento, o acordo Mercosul-União Europeia tem um capítulo relativo às compras públicas, que prevê acesso recíproco às licitações públicas com cláusulas para garantia de tratamento isonômico das empresas dos dois blocos. Isso, por si, já consiste em um problema dadas as assimetrias de competitividade e de tamanho das empresas dos dois blocos. O nível de competitividade, o tamanho e o perfil da indústria do Mercosul são por demais díspares daqueles dos países europeus para se beneficiar da participação nas compras dos governos europeus.¹⁰

Além disso, o acordo assinado em 2019 acaba, após certo período, com a possibilidade de uso de margens de preferência previsto na atual lei das licitações, conforme comentado acima.¹¹ São mantidas apenas as exceções para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), com margens de até 10%. O acordo também não permite a imposição de medidas de compensação ou *offsets*. Ou seja, retira os mecanismos de uso discricionário das compras públicas para incentivo a setores, regiões ou empresas.

8 Ver Riberio (2017).

9 Ver Rauen (2017)

10 Em análise sobre a entrada do Brasil no Acordo de Compras Públicas da OMC (GPA, sigla em inglês), Araújo Júnior (2019) mostra a baixa coincidência da composição das exportações do Brasil às compras públicas dos países partícipes do acordo de compras da OMC (o Brasil tem participação inferior a 1% para as importações do setor de administração pública dos países do GTS-WTO). Tal fato reforça a percepção de os países do Mercosul não se beneficiarão de uma entrada facilitada no mercado de compras governamentais da UE (que já é, além disso, bastante competitivo). Como agravante, em uma das poucas áreas relevantes para as contratações governamentais onde as empresas brasileiras vinham alcançando alguma capacidade competitiva internacional – a de construção civil e engenharia civil -, as empresas brasileiras foram fortemente abaladas pela Operação Lava Jato. Sobre os problemas de assimetria entre a indústria europeia e do Mercosul, ver Sarti e Castilho (2021).

11 O prazo é de 9 anos para *offsets* em geral e de 16 anos para aqueles que dizem respeito à desenvolvimento científico e tecnológico e transferência de tecnologia.

As disparidades entre as nações e sua diversidade devem ser levadas em consideração ao formular regras comuns para compras públicas, e é essencial adotar políticas proativas para salvaguardar e fortalecer as atividades locais. Deve-se reconhecer que a normatização das regras pode trazer consequências econômicas diversas, sendo necessário considerar também os resultados socioeconômicos (Kirton, 2013).

O acordo prevê valores mínimos a partir dos quais são válidas as regras do acordo de compras governamentais. Não obstante, avaliação recente do Ministério da Gestão e Inovação no Setor Público (MGI) mostra que as compras e obras acima destes patamares corresponderiam a mais de 90% das licitações efetuadas no Brasil entre 2012 e 2018 e a mais de 50% das obras efetuadas no mesmo período. Ou seja, o limite em termos de valores, no caso brasileiro, é bastante abrangente.

O acordo também define quais são as entidades nacionais, subnacionais e outras (como empresas públicas), assim como quais são os bens, serviços e obras públicas que serão contemplados pelas regras do acordo. Por ora, apenas entidades do governo central estão incluídas, no entanto, está prevista a realização de proposta para inclusão das entidades sub-nacionais brasileiras em até dois anos após a implementação do acordo.

A lista de bens liberalizado é do tipo negativa (são listados os bens que não são cobertos pelo acordo), enquanto a lista de serviços e obras públicas é do tipo positiva. Segundo Costa (2021), isso torna o primeiro mais permissivo que o segundo. Ele, porém, ainda chama atenção para o fato de que está incluído um dispositivo que prevê “negociações futuras para expansão de sua cobertura (*built-in agenda*)”, o que segundo ele é uma sinalização de que a liberalização deverá se ampliar ou ao menos haverá pressão para tal.

A limitação no uso das compras governamentais como instrumento de política pública limita a capacidade do Estado de induzir as atividades segundo seus objetivos estratégicos. Para além do fato de que este instrumento é utilizado amplamente pelos países desenvolvidos, ele consiste em uma ferramenta legítima de política agindo pela ótica da demanda e que permite buscar alcançar diversos objetivos simultaneamente. O caso da Política de Desenvolvimento Produtivo da área da saúde é um bom exemplo: busca atender objetivos sanitários, industriais e sociais, ao promover a dinamização de um setor produtivo que gera renda e empregos de qualidade e atende a requisitos de bem-estar da população em termos de saúde.

O capítulo relativo às compras públicas do acordo Mercosul-União Europeia, na versão que foi assinada em 2019, limita a capacidade do Estado brasileiro de fazer política, com impactos imediatos e de longo prazo. No curto prazo, devido à assimetria das empresas do Mercosul e da UE, diminui o mercado para as empresas do Cone Sul nas licitações da região e provavelmente não gera nenhum

mercado na Europa para as empresas provenientes do Brasil e seus parceiros. No longo prazo, impede que o Estado use este instrumento como forma de promover determinadas atividades, empresas ou regiões, ao amputar do governo a possibilidade de direcionamento de seus recursos para seus objetivos voltados para o desenvolvimento social, econômico ou tecnológico.

Por fim, vale dizer que o acordo Mercosul-UE assinado em 2019 representou uma mudança de postura do governo brasileiro em relação aos compromissos internacionais assumidos nesta área. O acordo é quase idêntico ao do acordo de Compras Públicas da OMC (GPA, sigla em inglês), para o qual o Brasil apresentou oferta de liberalização em 2020, durante o governo Bolsonaro. Costa (2021) assinala que a oferta do Brasil para o GPA destoava da postura de outros países em desenvolvimento, tais como Argentina e China, que não fizeram oferta, e México e Índia, que são apenas membros observadores do acordo. Em maio último (30/05/2023), o governo brasileiro retirou a oferta junto à OMC, em decorrência da avaliação de que os compromissos liberalizantes limitariam a execução de políticas públicas e comprometeriam o uso deste instrumento “de indução do desenvolvimento econômico e social do país, em particular a políticas públicas de saúde e ao fomento à tecnologia e à inovação”¹². Além de excessivamente liberalizantes, os acordos de compras públicas da OMC e do Mercosul-UE retiram a possibilidade de o país usar este instrumento em acordos bilaterais ou regionais, como, por exemplo, forma de aprofundar a integração no Mercosul.

CONCLUSÕES

As compras públicas são um importante instrumento de políticas públicas, permitindo aos governos direcionar seus recursos de acordo com objetivos estratégicos voltados para o desenvolvimento tecnológico, ambiental e/ou socioeconômico dos países, com potencial de atingir *toda a* população, independente de raça, gênero, classe ou outras características.

Não obstante, o capítulo de compras governamentais do acordo Mercosul-União Europeia diminui a capacidade do Estado de utilizar este instrumento. Atualmente, o marco legal das compras governamen-

12 https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retirada-da-oferta-do-brasil-para-acessao-ao-acordo-de-contratacoes-governamentais-da-omc.

tais brasileiras não discrimina entre empresas nacionais e estrangeiras, porém, prevê dois instrumentos de estímulo ao desenvolvimento: a concessão de margem de preferência e o uso das medidas de compensação ou offsets. Com o acordo, propõe-se acesso recíproco das empresas europeias e brasileiras às licitações públicas, com cláusulas que garantem um tratamento isonômico das empresas dos dois blocos, o que desconsidera as assimetrias de competitividade e de tamanho das empresas brasileiras e europeias.

Ainda que no texto do acordo sejam apresentadas algumas exceções, as mesmas têm prazo para serem extintas, restando apenas aquelas referentes às PMEs, no limite de 10% para as margens de preferência. Os patamares dos valores a partir dos quais aplicam-se as regras do acordo são relativamente baixas, e hoje mais de 90% das licitações e mais de 50% das obras efetuadas no Brasil entre 2012 e 2018 poderiam ser contempladas.

O atual governo brasileiro tem tentado nos últimos meses reverter os compromissos assumidos pelo governo anterior. Por um lado, foi retirada a oferta brasileira à OMC e, por outro, o Brasil está tentando junto com seus parceiros do Mercosul alterar o capítulo de compras públicas constantes na versão do acordo com a UE em 2019.

Em suma, as políticas de compras governamentais podem contribuir para a redução das desigualdades de gênero e de raça, seja pelo uso de seu poder de compra, seja pelo estabelecimento de padrões socialmente mais responsáveis. No entanto, o capítulo relativo às compras públicas do acordo Mercosul-União Europeia, na versão que foi assinada em 2019, reduz a capacidade de implementar políticas, com impactos imediatos e de longo prazo e retira dos governos do Mercosul a possibilidade de direcionamento de seus recursos para seus objetivos voltados para o desenvolvimento social, econômico ou tecnológico. Além disso, priva o país da possibilidade de usar este instrumento em acordos regionais ou bilaterais, notadamente no Mercosul.

REFERÊNCIAS

CODEÇO, R. (2022) *É hora de o Brasil liberalizar suas compras governamentais? Texto para Discussão, Cátedra Celso Furtado – CBAE/UFRJ, Rio de Janeiro*

COSTA, G. (2021) *É hora de o Brasil liberalizar suas compras governamentais? Texto para Discussão Cátedra Celso Furtado, CBAE-UFRJ, Rio de Janeiro.*

DE NEGRI, F., De Mello, C. e Mourthe, A. (2023) Aquisições de medicamentos pelo governo federal. Nota CTS. <http://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/370-evolucao-das-aquisicoes-de-medicamentos-pelo-governo-federal-nas-ultimas-duas-decadas>.

GUZMÁN SANTOS, Y, Coello, R., Jaime, E. e González Sanz, M. (2022) Compras públicas con perspectiva de género: Avances y desafíos en América Latina para dinamizar a las empresas lideradas por mujeres como motor de la recuperación post COVID-19. ONU Mujeres. Disponível em: bit.ly/PBComPub.

KIRTON, R. (2013) Gender, trade and public procurement policy: Kenya, India, Australia, Jamaica. Commonwealth Secretariat, London. [http://thecommonwealth.org/sites/default/files/news-items/documents/Gender% 20Trade% 20and% 20Public](http://thecommonwealth.org/sites/default/files/news-items/documents/Gender%20Trade%20and%20Public), v. 20.

OCDE (2023) Government at a Glance 2023. OECD, Paris.

RAUEN, A. (2017) Racionalidade e Primeiros Resultados das Políticas de Inovação Que Atuam Pelo Lado da Demanda no Brasil. In: RAUEN, André Tortato. Políticas de inovação pelo lado da demanda no Brasil. Brasília: IPEA.

RIBEIRO C, Júnior E, RAUEN A, Li Y. (2018) Unveiling the public procurement market in Brazil: A methodological tool to measure its size and potential. *Dev Policy Rev.*; 36:O360–O377. <https://doi.org/10.1111/dpr.12301>

RIBEIRO, C. G. Desenvolvimento Tecnológico Nacional: o caso KC-390. In: RAUEN, A. T. Políticas de inovação pelo lado da demanda no Brasil. Brasília: Ipea, 2017. Cap. 6, p. 235-288.

ROCHA, C.F. (2019) Does public procurement for innovation increase innovative efforts? The case of Brazil. *Rev. Bras. Inov.*, 18 (1), p. 37-62, janeiro/junho.

SARTI, F. e Castilho, M. (2020) Acordo Mercosul-União Europeia: Impactos sobre a indústria brasileira. In: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil. (Org.). Acordo Mercosul-União Europeia: análise de impactos setoriais no Brasil. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES).

SARTER E. K. (2020) The Development and Implementation of Gender Equality in Public Procurement Considerations in Germany, *Feminist Economics*, DOI: 10.1080/13545701.2020.1718731

SOUSA, C. e Ribeiro, C. (2023) As perspectivas e limites da política de compras de inovação da FAB: o caso C-390. Encontro Nacional de Economia Política, Maceió.

ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Dinâmicas de gênero no emprego associado ao comércio Brasil-UE

Kethelyn Ferreira

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ

Marta Castilho

Professora do Instituto de Economia da UFRJ

INTRODUÇÃO

O comércio internacional não é neutro em relação às desigualdades de gênero que se fazem presentes nas economias. Os efeitos induzidos pelas mudanças nos fluxos de comércio internacional estão associados à forma como as pessoas se inserem na sociedade, forma esta que está estreitamente ligada a diversos marcadores sociais. As pessoas diferem seja por deter diferentes cores ou raças, orientações sexuais ou identidades de gênero, se situar em diferentes extratos socioeconômicos, possuir ou não acesso e controle sobre recursos, entre outros (FONTANA, 2003). Adicione-se a isso, o fato de, em geral, atribuir-se às mulheres a responsabilidade pelo trabalho não remunerado, associado aos afazeres domésticos e de cuidados, e aos homens a responsabilidade pelo trabalho remunerado.

Efetivamente, quando se discute os efeitos sociais das mudanças no comércio internacional, é comum pensar-se nos seus efeitos no mercado de trabalho¹. Considera-se principalmente o emprego das/os trabalhadoras/es, pois parte dos empregos de uma economia são associados à produção de bens e serviços voltados às exportações, enquanto parte deles são *ameaçados* pelo conteúdo de emprego embutido nos bens e serviços importados (e que, portanto, são passíveis de deixarem de ser produzidos internamente).

¹ Salvo em casos em que se explicita o contrário, as menções feitas ao mercado de trabalho referem-se ao mercado de trabalho remunerado.

Não obstante, existem ainda outros canais de transmissão das mudanças nos fluxos de comércio sobre as mulheres. Na esfera do mercado de trabalho remunerado, estas mudanças também impactarão o setor empresarial e, logo, as empresárias. Além disso, outros impactos podem ser percebidos no consumo das famílias, provisão de serviços públicos (FONTANA, 2016, 2020; JOEKES; FROHMANN; FONTANA, 2020), mercado de trabalho não remunerado (CASTILHO; FERREIRA, 2022; CEPAL, 2022) e crescimento econômico e pobreza (ÇAĞATAY, 2005; CASTILHO; FERREIRA, 2022).

Nesse artigo, nos centraremos na análise das desigualdades de gênero na relação entre o comércio internacional e o mercado de trabalho no caso brasileiro. A proposta aqui é apresentar o conteúdo e a qualidade do emprego feminino e masculino associado às exportações e importações brasileiras em 2019. Além disso, entendendo que a especialização comercial brasileira não é homogênea frente a seus diferentes parceiros comerciais, também analisaremos o conteúdo e a qualidade do emprego associado ao comércio internacional com União Europeia (UE). A partir desses dados, refletiremos acerca dos possíveis impactos do Acordo Mercosul-UE sobre o emprego das mulheres, a partir de um destaque aos efeitos sobre o setor industrial brasileiro.

EMPREGO ASSOCIADO AO COMÉRCIO INTERNACIONAL BRASILEIRO TOTAL E BILATERAL COM A UE

Em 2019, 14,2 milhões de empregos nacionais estavam associados às exportações brasileiras, o equivalente a 14,9% dos empregos da economia. Desses 14,2 milhões, as mulheres representavam 25,0%. Assim, a sub-representação feminina no emprego associado às exportações é ainda mais forte que a evidenciada no mercado de trabalho como um todo, onde as mulheres representavam 42,8% das pessoas ocupadas em 2019 (**Gráfico 1**).²

Ainda assim, o emprego feminino associado às exportações é relevante para o emprego feminino total. Ao todo, eram 3,5 milhões de mulheres empregadas em atividades associadas às exportações em 2019, equivalente a, aproximadamente, 8,7% das mulheres ocupadas em postos de trabalho remunerados em todo o mercado de trabalho (**Gráfico 1**).

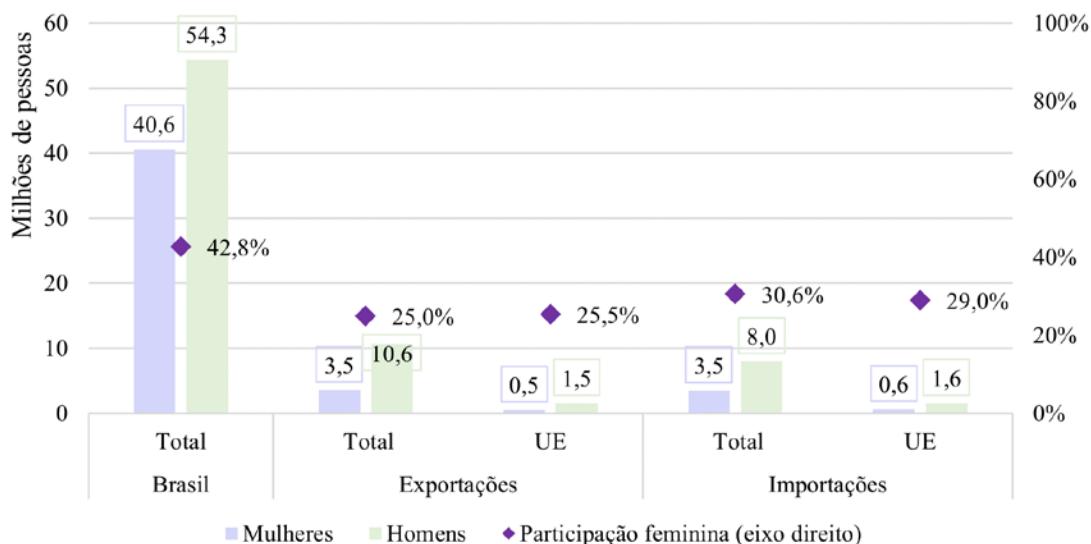
2 Salvo em casos em que se explicita o contrário, as menções feitas ao mercado de trabalho referem-se ao mercado de trabalho remunerado.

Pelo lado das importações, a entrada de produtos e serviços estrangeiros correspondeu em 2019 a 11,5 milhões de empregos *ameaçados* pelas importações. Nestes empregos, a participação feminina é de 30,6%, percentual maior do que nos empregos gerados pelas exportações. Este montante corresponde a, aproximadamente, 3,5 milhões de postos de trabalho ocupados por mulheres, o que equivale a 8,7% do emprego feminino na economia em seu conjunto. Desse modo, para as mulheres, o saldo líquido de empregos associados ao comércio internacional em 2019 foi irrisório, de apenas 31.202 postos de trabalho, equivalente a 0,1% do emprego feminino total na economia brasileira (**Gráfico 1**).

Para os homens o cenário é diferente: foram 10,6 milhões de empregos associados às exportações e 8,0 milhões *ameaçados* pelas importações, os quais correspondiam a, respectivamente, 19,6% e 14,7% dos empregos masculinos totais. Em contraste com as mulheres, o saldo líquido de empregos associados ao comércio internacional em 2019 é mais significativo, com 2,7 milhões de postos de trabalho, ou seja, 4,9% dos empregos masculinos totais (**Gráfico 1**).

O conteúdo de emprego associado às exportações destinadas à União Europeia correspondeu a, respectivamente, 14,9% e 14,5% dos empregos femininos e masculinos associado às exportações totais. No caso do conteúdo de emprego *ameaçado* pelas importações provenientes da UE, este montante corresponde a, respectivamente, 18,1% e 19,5% do conteúdo de emprego *ameaçado* pelas importações totais. Ou seja, o saldo de empregos associado ao comércio é negativo tanto para mulheres quanto para homens, sendo, porém, o volume é mais elevado no caso feminino (**Gráfico 1**).

Gráfico 1 – Conteúdo de emprego associado ao comércio internacional total e bilateral com União Europeia, desagregado por sexo, 2019



Fonte: Elaboração Própria. Dados: ALVES-PASSONI; FREITAS (2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

QUALIDADE DOS EMPREGOS ASSOCIADOS AO COMÉRCIO INTERNACIONAL BRASILEIRO TOTAL E BILATERAL COM A UE

Além do baixo volume de empregos associados às exportações totais e destinadas à UE e do volume relativamente alto de empregos *ameaçados* pelas importações, há de se examinar a qualidade desses empregos, medida aqui a partir de um Indicador de Qualidade do Emprego (IQE) que considera a

remuneração por hora de trabalho, participação em cargos de diretoria e/ou gerência, proporção de pessoas empregadas formalmente, baixa rotatividade no emprego e segregação horizontal.³ Em termos de qualidade, o cenário também não é positivo para os empregos associados ao comércio.

Dado o perfil regressivo do comércio exterior brasileiro, caracterizado por exportações de bens de baixo grau de elaboração intensivos em recursos naturais e por importações de bens mais sofisticados, a qualidade dos empregos gerados pelas exportações é pior do que a qualidade associada aos empregos nacionais, enquanto a qualidade dos empregos *ameaçados* pelas importações é melhor do que dos empregos gerados pelas exportações e, no caso masculino, maior também que a qualidade dos empregos associados a economia nacional (**Tabela 1**).⁴

No caso do comércio com a UE, a configuração das trocas é similar, e o padrão de qualidade do emprego se mantém: qualidade dos empregos associados às exportações para a UE inferiores à qualidade dos empregos nacionais e dos *ameaçados* pelas importações provenientes da Europa. Além disso, mais uma vez, para os homens, a qualidade dos empregos *ameaçados* pelas importações é, inclusive, superior a qualidade dos empregos associado a economia nacional. Vale adicionar, na dimensão associada às exportações, para mulheres e homens, o IQE no comércio total e bilateral com UE apresenta indicador similar. No entanto, o IQE associado às importações provenientes da UE é maior do que o associado às importações totais. Em outras palavras, para as/os trabalhadoras/es a qualidade dos empregos que se

3 A *proxy* para a qualidade do emprego é calculada a partir da estimação de um Indicador de Qualidade do Emprego (IQE), partindo da metodologia proposta em SABOIA; KUBRUSLY (2013), a qual permite agrupar características de emprego em um indicador sintético similar ao Índice de Desenvolvimento (IDH) das Nações Unidas e ajustando-a para a elaboração de um IQE desagregado por sexo. No IQE feminino (masculino), agrupamos as seguintes variáveis: remuneração feminina (masculina) por hora de trabalho, proporção de mulheres (homens) empregadas formalmente, participação das mulheres (homens) em cargos de diretoria e/ou gerência, tempo de permanência (ou rotatividade) das mulheres (homens) no emprego e participação feminina (masculina) em cada atividade. Para todas essas variáveis, entendemos que quanto maiores fossem seus valores, melhores seriam as características de emprego para as/os trabalhadoras/es. Além disso, ponderamos ambos os indicadores pelo peso de cada atividade no mercado de trabalho total e no conteúdo de emprego associado ao comércio internacional total e bilateral com a UE (exportações e importações). Dessa maneira, obtemos um IQE feminino e masculino para cinco dimensões: mercado de trabalho total, conteúdo de emprego associado às exportações totais e destinadas à UE e conteúdo de emprego *ameaçado* pelas importações totais e provenientes da UE. Esse último exercício também foi realizado por CASTILHO; COSTA; SALUDJIAN (2015) em uma comparação da qualidade do emprego nacional e associado as exportações totais, sem desagregação por sexo. Além disso, o mesmo considerava três variáveis: o rendimento, a qualificação dos trabalhadores e o grau de formalização.

4 Inclui-se em “empregos associados à economia nacional” tanto os empregos cuja produção de bens e serviços é voltada para o consumo interno, quanto os que estão associados ao consumo externo.

veem *ameaçados* pelas importações de bens e serviços europeias é maior do que a qualidade dos bens e serviços associados às importações totais (**Tabela 1**).

Em termos de desigualdade de gênero, o indicador calculado sugere que a qualidade dos empregos femininos é inferior à dos empregos masculinos em todas as dimensões analisadas: mercado de trabalho total, empregos associados às exportações e *ameaçados* pelas importações. Analisando as variáveis que compõe o indicador, destaca-se a superioridade do IQE masculino no que tange a remuneração por hora, maior tempo de permanência no emprego e, principalmente, participação no total de pessoas ocupadas (**Tabela 1**).

Tabela 1 – Indicador de Qualidade do Emprego associado a economia total e ao comércio internacional total e bilateral com União Europeia, desagregado por sexo, 2022

		IQE - 2022					
		Total	Remuneração por Hora	Formalidade	Ocupações de Diretoria e Gerencia	Baixa Rotatividade	Participação no total de pessoas ocupadas
Mulheres	Total Brasil	0,693	0,402	0,916	0,342	0,735	1,07
Homens	Total Brasil	0,700	0,435	0,705	0,291	0,869	1,20
		Exportações					
Mulheres	Total Comércio	0,589	0,312	0,798	0,365	0,841	0,626
	UE	0,589	0,317	0,835	0,370	0,786	0,636
Homens	Total Comércio	0,691	0,312	0,524	0,217	0,997	1,404
	UE	0,690	0,321	0,557	0,226	0,949	1,397
		Importações					
Mulheres	Total Comércio	0,637	0,350	0,976	0,470	0,594	0,797
	UE	0,659	0,384	1,053	0,555	0,552	0,752
Homens	Total Comércio	0,720	0,419	0,793	0,341	0,719	1,330
	UE	0,731	0,432	0,830	0,341	0,710	1,343

Fonte: Elaboração Própria. Dados: ALVES-PASSONI; FREITAS (2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

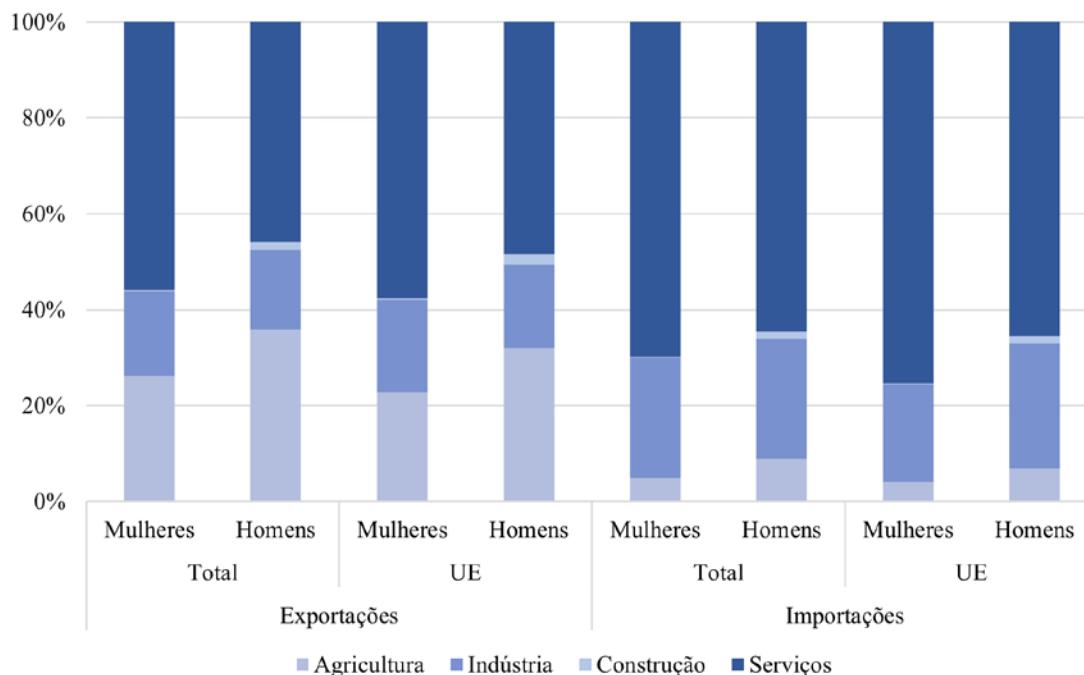
Ainda que as variáveis formalidade e participação de cargos de diretoria e gerência na estrutura ocupacional apresentem um IQE maior para as mulheres, na prática, isso ocorre, principalmente, devido a mulheres perceberem melhores condições de trabalho em atividades altamente masculinizadas. Por exemplo, no setor Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos, entre as mulheres ocupadas, 16% ocupam cargos de diretoria ou gerência, no entanto, elas representam apenas 9% do total de pessoas empregadas nessa atividade. Tal padrão se repete no comércio internacional total e bilateral com a UE (**Tabela 1**).

No caso das exportações brasileiras totais e destinadas à UE destaca-se o peso do setor de serviços e do setor agrícola na geração de empregos femininos e masculinos. Em 2019, estes setores foram responsáveis, respectivamente por 57,9% e 22,8% dos empregos femininos e 49,0% e 32,3% dos empregos masculinos no caso do comércio bilateral com a UE. No caso dos empregos *ameaçados* pelas importações provenientes da UE, sua maioria concentra-se no setor de serviços e na indústria, *ameaçando* respectivamente 75,8% e 19,9% dos empregos femininos e 67,1% e 24,4% dos empregos masculinos (**Gráfico 2**).

Tal cenário culmina em um saldo negativo de empregos femininos e masculinos associado ao setor de serviços e à indústria tanto no comércio internacional total, quanto no comércio bilateral com a UE. Este saldo negativo é contrabalançado no comércio total pelo conteúdo de emprego associado à agricultura, o que não ocorre no caso da UE (**Gráfico 2**).

A indústria é frequentemente apontada como um setor capaz de capitanear o desenvolvimento das economias (ANDREONI; GREGORY, 2013; CLARK, 1940; HIRSCHMAN, 1958; KALDOR, 1978; NASSIF, 2008). Ademais, como evidenciado anteriormente, no caso do comércio bilateral com a UE, o conteúdo de empregos *ameaçado* pelas importações industriais supera o conteúdo de empregos gerados (**Gráfico 2**).

Gráfico 2 – Conteúdo de emprego associado ao comércio internacional total e bilateral com União Europeia, por macro setores, desagregado por sexo, 2019



Fonte: Elaboração Própria. Dados: ALVES-PASSONI; FREITAS (2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

Considerando-se os grupos de setores industriais, torna-se ainda mais evidente quão regressiva é a especialização comercial brasileira, o qual impacta o volume e a qualidade dos empregos. Tanto no comércio total quanto no comércio com a UE, para mulheres e homens, geram-se mais empregos associados às Commodities agrícolas e indústria tradicional e *ameaçam-se* mais empregos associados à Indústria tradicional e Indústria inovativa (**Tabela 2**).

No comércio total e bilateral com UE, o Brasil possui um saldo de empregos industriais femininos e masculinos positivos associados somente às Commodities agrícolas, categoria que englobaria as atividades mais intensivas em recursos naturais e energéticos, sendo compostas principalmente por produtos homogêneos e de menor intensidade tecnológica. (**Tabela 2**; PASSONI; FREITAS, 2017).

A Indústria inovativa, por sua vez, apresenta o pior saldo para mulheres e homens entre os setores industriais. Esta seria a indústria de bens com maior conteúdo tecnológico, contemplando as atividades mais sofisticadas. Estes setores são em geral os mais dinâmicos do ponto de vista da indução do progresso técnico na economia, além de ser aqueles aos quais estão associados os empregos de melhor qualidade, embora menos numerosos (**Tabela 2**; PASSONI; FREITAS, 2017).

As Commodities industriais também seriam compostas por atividades intensivas em recursos naturais, contudo, associam-se à indústria extrativa mineral, metalurgia e química básica. A Indústria tradicional, por sua vez, se concentra na produção de bens com menor conteúdo tecnológico, com poucas exigências em relação à escala de produção, produção de bens salários e complementos industriais, por exemplo (ALVES-PASSONI; FREITAS, 2017).

Tabela 2 – Conteúdo de emprego associado ao comércio internacional total e bilateral com União Europeia, por setores industriais, desagregado por sexo, 2019

A. Exportações

Exportações				
Setores	Total		UE	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	251.550	579.301	48.023	109.412
Commodities industriais	69.674	439.579	9.399	59.386
Indústria Tradicional	232.204	333.481	34.892	49.248
Indústria Inovativa	78.043	434.011	10.251	57.054
Total	631.471	1.786.372	102.565	275.100

B. Importações

Exportações				
Setores	Total		UE	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	65.875	149.318	15.490	34.806
Commodities industriais	91.080	534.264	16.871	95.940
Indústria Tradicional	530.885	563.533	51.441	98.535
Indústria Inovativa	200.254	796.450	46.059	186.698
Total	888.094	2.042.566	129.861	415.979

C. Saldo

Exportações				
Setores	Total		UE	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	185.674	149.318	15.490	34.806
Commodities industriais	-21.405	534.264	16.871	95.940
Indústria Tradicional	-298.681	563.533	51.441	98.535
Indústria Inovativa	-122.211	796.450	46.059	186.698
Total	-256.623	-256.193	-27.295	-140.879

Fonte: Elaboração Própria. Dados: (ALVES-PASSONI; FREITAS, 2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

Comparando a qualidade dos empregos associados a esses grupos setoriais, encontramos que o setor de Commodities agrícolas e a Indústria tradicional concentram as atividades industriais com pior qualidade. As atividades industriais que apresentam um saldo de empregos feminino positivo associado ao comércio bilateral com a União Europeia são: Extração de carvão mineral e de minerais não-metálicos; Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio e Extração de minerais metálicos no caso das Commodities industriais; todas as atividades que compõe as Commodities agrícolas; Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados no caso da Indústria tradicional; e nenhuma atividade no caso da Indústria inovativa (**Tabela 3**).

Tabela 3 – Conteúdo de emprego associado ao comércio internacional total e bilateral com União Europeia, por atividades industriais, desagregado por sexo, 2019

A. Exportações

Grupos de Setores Industriais	Classificação Harmonizada	IQE Médio	Exportações			
			Total		UE	
			Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	Fabricação de produtos alimentícios	0,346	182.575	374.443	34.499	70.754
	Fabricação de produtos do fumo	0,463	3.107	5.507	1.108	1.965
	Fabricação de produtos de madeira	0,281	34.665	131.173	5.981	22.634
	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	0,380	31.203	68.178	6.435	14.059
Commodities industriais	Extração de carvão mineral e de minerais não-metálicos	0,348	3.164	29.073	636	5.845
	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	0,773	3.572	25.761	315	2.268
	Extração de minerais metálicos	0,437	7.331	43.353	1.770	10.470
	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	0,472	2.958	14.960	357	1.804
	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	0,384	27.343	71.562	3.252	8.511
	Metalurgia	0,519	9.706	125.948	1.087	14.104
	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	0,404	15.601	128.922	1.983	16.383
Indústria Tradicional	Fabricação de bebidas	0,428	1.849	10.310	120	670
	Fabricação de produtos têxteis	0,310	46.956	24.474	4.689	2.444
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	0,306	60.828	17.289	7.428	2.111
	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	0,259	55.523	60.537	13.410	14.621
	Impressão e reprodução de gravações	0,408	6.625	14.521	1.009	2.211
	Fabricação de produtos químicos	0,444	29.193	69.262	3.953	9.379
	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	0,378	15.949	81.625	1.523	7.795
	Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	0,360	15.281	55.464	2.760	10.016
	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,578	4.314	4.257	823	812
Indústria Inovativa	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,486	3.960	5.380	591	803
	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,493	10.481	27.977	1.427	3.809
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,490	14.906	99.244	1.775	11.819
	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,451	20.763	92.715	2.061	9.201
	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,511	12.563	79.933	1.967	12.518
	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	0,402	11.056	124.505	1.606	18.092
	Indústria	0,427	631.471	1.786.372	102.565	275.100

B. Importações

Grupos de Setores Industriais	Classificação Harmonizada	IQE Médio	Exportações			
			Total		UE	
			Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	Fabricação de produtos alimentícios	0,346	44.744	91.766	10.461	21.454
	Fabricação de produtos do fumo	0,463	3.459	6.131	818	1.451
	Fabricação de produtos de madeira	0,281	8.009	30.307	1.689	6.392
	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	0,380	9.663	21.114	2.522	5.510
Commodities industriais	Extração de carvão mineral e de minerais não-metálicos	0,348	9.885	90.823	532	4.890
	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	0,773	1.867	13.466	177	1.278
	Extração de minerais metálicos	0,437	2.026	11.980	188	1.113
	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	0,472	3.404	17.214	492	2.488
	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	0,384	43.056	112.687	8.514	22.283
	Metalurgia	0,519	7.049	91.474	1.339	17.374
	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	0,404	23.793	196.621	5.629	46.515
Indústria Tradicional	Fabricação de bebidas	0,428	4.785	26.675	1.237	6.897
	Fabricação de produtos têxteis	0,310	149.370	77.853	11.800	6.150
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	0,306	235.660	66.980	10.606	3.014
	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	0,259	24.251	26.441	2.601	2.836
	Impressão e reprodução de gravações	0,408	9.152	20.060	1.567	3.434
	Fabricação de produtos químicos	0,444	54.021	128.169	12.061	28.615
	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	0,378	14.540	74.414	3.760	19.242
	Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	0,360	39.107	141.941	7.810	28.347
Indústria Inovativa	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,578	26.956	26.598	12.975	12.802
	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,486	51.317	69.713	4.503	6.118
	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,493	27.924	74.535	5.197	13.872
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,490	28.164	187.518	9.259	61.647
	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,451	31.616	141.173	7.389	32.994
	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,511	18.191	115.742	3.388	21.557
	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	0,402	16.087	181.171	3.348	37.709
Indústria		0,427	888.094	2.042.566	129.861	415.979

C. Saldo

Grupos de Setores Industriais	Classificação Harmonizada	IQE Médio	Exportações			
			Total		UE	
			Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Commodities agrícolas	Fabricação de produtos alimentícios	0,346	137.831	282.677	24.039	49.301
	Fabricação de produtos do fumo	0,463	-352	-624	290	514
	Fabricação de produtos de madeira	0,281	26.656	100.866	4.292	16.241
	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	0,380	21.540	47.064	3.913	8.550
Commodities industriais	Extração de carvão mineral e de minerais não-metálicos	0,348	-6.720	-61.750	104	954
	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	0,773	1.705	12.295	137	990
	Extração de minerais metálicos	0,437	5.305	31.373	1.582	9.357
	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	0,472	-446	-2.254	-135	-683
	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	0,384	-15.713	-41.125	-5.262	-13.772
	Metalurgia	0,519	2.657	34.474	-252	-3.270
	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	0,404	-8.192	-67.699	-3.646	-30.131
Indústria Tradicional	Fabricação de bebidas	0,428	-2.935	-16.366	-1.117	-6.227
	Fabricação de produtos têxteis	0,310	-102.415	-53.379	-7.111	-3.706
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	0,306	-174.832	-49.691	-3.178	-903
	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	0,259	31.272	34.096	10.809	11.786
	Impressão e reprodução de gravações	0,408	-2.527	-5.539	-558	-1.223
	Fabricação de produtos químicos	0,444	-24.828	-58.907	-8.108	-19.236
	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	0,378	1.409	7.211	-2.237	-11.447
	Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	0,360	-23.825	-86.477	-5.050	-18.330
Indústria Inovativa	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,578	-22.642	-22.341	-12.152	-11.990
	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,486	-47.357	-64.333	-3.912	-5.315
	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,493	-17.443	-46.558	-3.770	-10.062
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,490	-13.258	-88.275	-7.484	-49.827
	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,451	-10.852	-48.458	-5.328	-23.793
	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,511	-10.852	-48.458	-5.328	-23.793
	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	0,402	-5.628	-35.809	-1.421	-9.039
Indústria	0,427	-262.444	-247.985	-30.882	-145.055	

Fonte: Elaboração Própria. Dados: ALVES-PASSONI; FREITAS (2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

REFLEXÕES SOBRE OS EMPREGOS BRASILEIROS MAIS IMPACTADOS PELO ACORDO MERCOSUL-UE

O acordo comercial assinado entre o Mercosul e a UE em 2019 pode reforçar, por diversos mecanismos, a especialização regressiva das economias sul-americanas. Tanto o acordo firmado acerca das tarifas aduaneiras e quotas tarifárias, quanto de outras disciplinas, como propriedade intelectual e compras públicas não colaboram para que haja uma reversão no padrão atual de comércio entre os dois blocos. Tal reversão é desejável tanto do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de seus vizinhos, como do ponto de vista ambiental (aparentemente tão cara aos europeus). Menores incentivos às exportações dos setores intensivos em recursos naturais pode ter impacto positivo do ponto de vista do reflorestamento, do uso dos recursos hídricos, entre outros.

A atual versão do acordo tende a estimular as exportações de bens intensivos em recursos naturais e facilita o acesso de bens manufaturados provenientes da Europa aos mercados do Brasil e do Mercosul (SARTI; CASTILHO, 2021). Dentre as atividades com potencial de aumento das exportações à UE, tem-se a agricultura, que atualmente é responsável por 21,4% dos empregos femininos e 30,2% dos empregos masculinos associados ao comércio bilateral Brasil-UE. Além do aspecto quantitativo, este setor está entre os que geram empregos de pior qualidade para as/os trabalhadoras/es (**Tabela 4**).

Dentre as outras atividades identificadas com potencial de crescimento das exportações, algumas delas são atividades industriais “menos nobres”, tais como a “fabricação de produtos alimentícios” e a “preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados”, ambas associadas a empregos de baixa qualidade (**Tabela 4**).

A “fabricação de produtos químicos” também se encontra entre os setores potenciais do ponto de vista das exportações, o que pode ser benéfico dada as características dos empregos desta atividade e de seu potencial para dinamizar a economia, como destaca CEPAL (2022). No entanto, essa mesma atividade também se encontra entre aquelas com potencial de aumento das importações. Ou seja, o resultado em termos de saldo na geração de empregos femininos e masculinos associados é incerto (**Tabela 4**).

A “metalurgia”, atividade integrante às Commodities industriais, apresenta-se como uma das atividades de crescimento potencial com melhor qualidade do emprego para as/os trabalhadoras/es, no entanto, é um setor com menor participação feminina. Por fim, destaca-se o potencial de crescimento das

exportações associadas à “fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias”, única atividade que integraria o grupo Indústria inovativa (**Tabela 4**).

É importante ressaltar que, entre essas atividades com potencial crescimento das exportações, a única em que há uma forte representação feminina é “preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados”, justamente a que possui um dos piores indicadores de qualidade do emprego. Essa é seguida de “fabricação de produtos alimentícios”, atividade que também não possui características muito desejáveis do ponto de vista da qualidade do emprego das/os trabalhadoras/es. Nas demais, a participação feminina não ultrapassa os 30% (**Tabela 4**).

Nesse sentido, postula-se que, ainda que seja positivo que se estimule um crescimento potencial em setores que compõem as Commodities industriais e Indústria inovativa, se não houver medidas que estimulem maior participação feminina nestes segmentos, é provável que o crescimento de suas exportações não contribua para uma redução das desigualdades de gênero e para a promoção de uma maior autonomia econômica para as mulheres.

Do ponto de vista das atividades que estariam expostas à uma maior concorrência de importações europeias, a Indústria inovativa é o setor industrial que seria mais afetado. Destacamos aqui a *ameaça* à atividade de “fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias”, atividade com grande potencial para a promoção de uma maior integração produtiva e comercial latino-americana (CEPAL, 2021, **Tabela 4**).

Além disso, também chamamos a atenção para a “fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos”, *proxy* para indústria da saúde a qual, juntamente com fabricação de produtos químicos, é considerada um setor dinamizador das economias e com potencial de impulsar uma recuperação transformadora na América Latina e no Caribe (CEPAL, 2022). Esta atividade além de estar entre as que possuem maior qualidade para as/os trabalhadoras/es também é uma atividade com uma forte representação feminina (**Tabela 4**).

Por fim, cabe pontuar que, em termos agregados, a qualidade dos empregos que seriam gerados com o aumento das exportações nessas atividades identificadas é pior do que dos empregos que se veem *ameaçados* pelo aumento potencial das importações. Ademais, a representação feminina nos setores com potencial de gerar empregos é menor do que nos setores que se configuram como setores potencialmente *ameaçados* (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Atividades com maior probabilidade de aumento de importações e exportações no comércio bilateral entre Brasil e UE dada a assinatura do acordo Mercosul-UE

	Grupos Industriais	Atividade	IQE	Mulheres	Homens	% Mulheres
Exportações	Agricultura	Agricultura	0,348	113.073	467.350	19,5
	Commodities agrícolas	Fab. de produtos alimentícios	0,346	34.499	70.754	32,8
	Commodities industriais	Metalurgia	0,519	1.087	14.104	7,2
	Indústria Tradicional	Fab. de produtos químicos	0,444	3.953	9.379	29,7
		Prep. de couros e Fab. de artefatos de couro, art. para viagem e calçados	0,259	13.410	14.621	47,8
	Indústria Inovativa	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,451	2.061	9.201	18,3
Total			0,394	168.083	585.410	22,3
Importações	Indústria Tradicional	Fab. de produtos químicos	0,444	12.061	28.615	29,7
	Indústria Inovativa	Fab. de máquinas e equipamentos	0,490	9.259	61.647	13,1
		Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,451	7.389	32.994	18,3
		Fab. de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,486	4.503	6.118	42,4
		Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,578	12.975	12.802	50,3
		Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,493	5.197	13.872	27,3
Total			0,490	51.383	156.047	24,8

Fonte: Elaboração Própria. Dados: ALVES-PASSONI; FREITAS (2020), PNAD (2022), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV), CASTILHO; FERREIRA (2022).

CONCLUSÕES

Neste artigo, evidenciamos que a especialização comercial brasileira não contribui para uma redução das desigualdades de gênero associadas ao mercado de trabalho remunerado. Além disso, quando analisamos o comércio bilateral entre Brasil e UE o cenário torna-se ainda mais preocupante.

Em 2019, foram poucos os empregos associados às exportações brasileiras, os quais correspondiam a menos de 15% do total de empregos nesse mesmo ano. Enquanto no mercado de trabalho como um todo as mulheres representavam aproximadamente 43% das pessoas ocupadas, nos empregos associados as exportações sua representação é apenas 25%. Pelo lado das importações, os empregos *ameaçados* correspondiam a, aproximadamente, 12% do total de empregos brasileiros, e as mulheres passam a representar 30% destes empregos.

Para as mulheres, tanto os empregos associados as exportações, quanto os empregos *ameaçados* pelas importações correspondiam a apenas 8,7% do total de mulheres ocupadas na economia em 2019. Dessa forma, o saldo líquido de empregos femininos associados ao comércio internacional é pouco representativo, e significativamente inferior ao saldo masculino, representando apenas 1,2% do saldo total.

No comércio bilateral com a União Europeia, o conteúdo de emprego feminino associado as exportações e *ameaçado* pelas importações corresponde a menos de 2% dos empregos femininos associados a economia como um todo, enquanto no caso masculino gira em torno dos 3%. Mais uma vez, as mulheres veem-se sub representadas. Além disso, para as mulheres e homens, o volume de empregos *ameaçados* pelas importações é maior do que o volume gerado pelas exportações, sendo isso bem mais marcado no caso feminino: as mulheres representam 96% do saldo negativo de empregos associados ao comércio bilateral com a UE.

No que tange à qualidade dos empregos associados ao comércio internacional, estimamos que tanto no comércio total, como no comércio bilateral com a UE a qualidade dos empregos gerados é inferior à qualidade dos empregos associados à economia como um todo e aos empregos *ameaçados* pelas importações. Além disso, para as mulheres, por um lado, a qualidade dos empregos associados às exportações destinadas a UE é pior do que a qualidade dos empregos associados às exportações totais e, por outro, a qualidade dos empregos *ameaçados* pelas importações provenientes da UE é superior à dos empregos *ameaçados* pelas importações totais.

Ademais, vale ressaltar que a maior parte dos empregos gerados no comércio total é destinado à UE encontra-se no setor de serviços e no setor agrícola, enquanto a maioria dos empregos *ameaçados* encontra-se no setor industrial. Dentre os empregos industriais associados ao comércio com a UE, os empregos gerados concentram-se majoritariamente em Commodities agrícolas, sendo este o único setor industrial que apresenta um saldo positivo de empregos, mas também com menor qualidade relativa para os/as trabalhadores/as.

Enfim, evidenciamos que a tendência é que o acordo entre o Mercosul e a União Europeia piore este panorama, reforçando a especialização regressiva das economias sul-americanas. No caso brasileiro, o acordo estimula principalmente a geração de empregos associados à agricultura e às Commodities agrícolas e constitui uma ameaça à geração de empregos de melhor qualidade associados a Indústria inovativa, contribuindo ainda mais para o enfraquecimento da indústria brasileira.

BIBLIOGRAFIA

ALVES-PASSONI, P.; FREITAS, F. Estrutura produtiva e indicadores de encadeamento na economia brasileira entre 2010 e 2014: uma análise multisetorial baseada no modelo insumo-produto. Blucher Engineering Proceedings. Em: II ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA INDUSTRIAL E INOVAÇÃO. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Blucher, set. 2017.

ALVES-PASSONI, P.; FREITAS, F. Estimación de Matrices Insumo-Producto anuais para o Brasil no Sistema de Contas Nacionais Referência 2010. [s.l.] Texto para Discussão IE-UFRJ, 2020.

ANDREONI, A.; GREGORY, M. Why and How Does Manufacturing Still Matter: Old Rationales, New Realities. *Revue d'économie industrielle*, n. 144, p. 21–57, 1 dez. 2013.

CASTILHO, M.; COSTA, K.; SALUDJIAN, A. Especialização Comercial, Qualidade do Emprego e Desenvolvimento Econômico: Uma análise para o Brasil nos anos 2000. Foz do Iguaçu: [s.n.]. v. 1, 2015.

Castilho, M. & Ferreira, K., Impactos del acuerdo Mercosur-Unión Europea en el empleo de las mujeres en Brasil., In: Debates feministas para la recuperación en la postpandemia. Políticas económicas y su

impacto en la vida cotidiana de las mujeres, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Norma Sanchís, Carla Maglio y Mariana Iturriza, 2022.

CEPAL (COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE). Perspectivas do Comércio Internacional da América Latina e do Caribe 2020: a integração regional é a chave para a recuperação após a crise. [s.l.] CEPAL, 2021.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), Hacia la transformación del modelo de desarrollo en América Latina y el Caribe: producción, inclusión y sostenibilidad (LC/SES.39/3-P), Santiago, 2022.

CLARK, C. The conditions of economic progress. London: Macmillan: 1940.

HIRSCHMAN, A. O. The Strategy of Economic Development. New Haven, CT: Yale University Pres, 1958.

KALDOR, N. Further Essays on Economic Theory. London: Duckworth: 1978.

NASSIF, A. Estructura y competitividad de la industria brasileña de bienes de capital. [s.l.] CEPAL, 2008.

SARTI, F.; CASTILHO, M. Impactos do Acordo Mercosul e União Europeia sobre a Indústria Brasileira. In: V ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA INDUSTRIAL E INOVAÇÃO. 2021.

SABOIA, J.; KUBRUSLY, L. Indicadores para o mercado de trabalho metropolitano no Brasil. Indicadores para o mercado de trabalho metropolitano no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Economia – UFRJ, 2013.

A AGRICULTURA NO ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE BLOCOS ECONÔMICOS

Aprofundando assimetrias e exclusões

Rubia C. Wegner

Professora do Departamento de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO

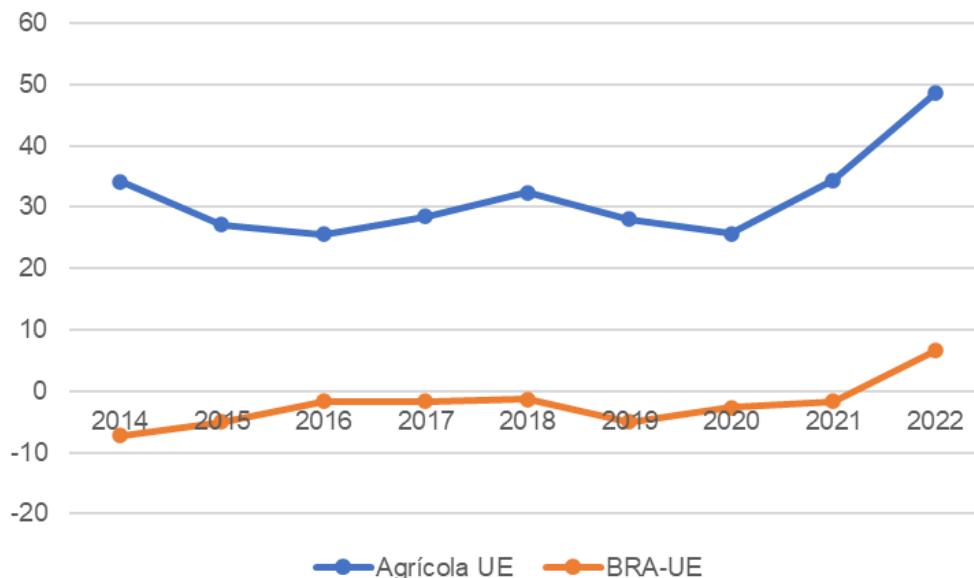
A negociação da liberalização comercial agrícola entre MERCOSUL e UE para assinatura do acordo de livre comércio sempre foi das mais complexas por envolver diferentes interesses, perfis comerciais diferentes e setores heterogêneos. Na versão final do Acordo MERCOSUL-UE, os temas da estrutura do acordo MERCOSUL-UE que podem ser considerados mais sensíveis na agricultura, em termos de impactos, são: regras de origem, medidas sanitárias e fitossanitárias, defesa comercial, compras governamentais, propriedade intelectual – nas indicações geográficas (IGs) –, comércio e desenvolvimento econômico e solução de controvérsias. Para o agronegócio, nesses temas, paira a preocupação de que o acesso aos mercados europeus aconteça como estabelecido no acordo, porque para os atores do agronegócio é uma forma de ampliar o mercado internacional.

O Acordo MERCOSUL-UE apresenta diferentes frentes em que a discrepância entre as partes poderá ser amplificada. De forma aparente, pelo estado geral da liberalização comercial, a agricultura, do lado dos países do MERCOSUL, pode ser apressadamente vista como um setor que ganhará participação de mercado nos países europeus como nunca. Entretanto, a agricultura é um setor agrícola heterogêneo nos países do bloco sul-americano e marcado por questões agrárias específicas de países em desenvolvimento.

A União Europeia foi perdendo espaço, desde meados da década de 2000, nas exportações agrícolas dos países do MERCOSUL, de acordo com os dados da FAOSTAT. Em 2021, US\$ 44 bilhões para China, US\$ 20 bilhões para UE e US\$ 6 bilhões para EUA. No caso da UE, os principais produtos exportados foram frutas, carnes, essências, extratos, óleos, grãos, dentre outros. Argentina e Brasil se destacam em relação aos demais países do bloco. Neste texto, vamos dar destaque para o Brasil. No caso do Brasil, países europeus, com destacado protagonismo na Política Agrícola Comum (PAC) da UE, têm destacado questões ambientais para justificar que o Acordo não seja ratificado ou que haveria uma competição ‘desleal’ com sua ratificação. Alemanha que declarou não confiar que o Brasil implementará o Acordo Climático de Paris, França que destacou que o Brasil não cumpre com o mesmo nível de exigências em matéria de direitos trabalhistas e ambientais que os países europeus. No setor agrícola brasileiro, há uma série de efeitos a serem deflagrados pela ratificação do Acordo e neste texto descreveremos algumas delas.

Vale dizer que o saldo comercial de produtos agrícolas com a UE compensa o déficit que o Brasil detém no comércio de produtos manufaturados. No gráfico 1, são apresentados o saldo comercial total do Brasil com a UE e o saldo comercial para produtos agrícolas, tomados por capítulos no sistema harmonizado. Tomando-se apenas o comércio agrícola, o saldo comercial entre o Brasil e o bloco europeu no intervalo em questão foi superavitário para o Brasil e o comércio agrícola impulsionou o saldo comercial total do país com a UE em 2022, único ano deste intervalo com saldo comercial Brasil-UE positivo.

Gráfico 1 – Brasil-UE: balança comercial total e balança comercial de produtos agrícolas, em bilhões US\$ (2014-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/Secex/Mdic.

Em linhas gerais, avalia-se que para o agronegócio em função do tamanho dos mercados consumidores dos países do bloco europeu e do PIB deste bloco, haverá um ganho em termos de escala comercial. Porém, produtos de exportação - tais como soja, carne, açúcar, suco de laranja, tabaco - tendem a ganhar mais, o que no Brasil e nos países do MERCOSUL poderá aprofundar ainda mais a especialização produtiva como consequência evidente. O acordo também amplia estima ampliar a cesta de produtos agrícolas, ao introduzir frutas como melancias, melões, além de mel, camarões, dentre outros, no cronograma de desgravação tarifária. Alguns estudos, como de Thorstensen e Ferraz (2014) e Pereira (2019) e avaliam que os ganhos do acordo para as exportações brasileiras com a agricultura ocorrerão, se houver liberalização de outros instrumentos, como barreiras não tarifárias, uma vez que as diferenças médias de tarifas de importação agrícolas entre Brasil e UE não são altas. Nesse ponto, Távora (2019) ressalta que entidades representativas como Confederação Nacional da Agricultura (CNA) avalia que para produtos

como carnes e laticínios o acordo, além do cronograma de desgravação tarifária, propõe cotas de importação muito abaixo da proporção que o Brasil exporta ou da sua capacidade de exportar.

Um acordo desigual

A liberalização do comércio de produtos agrícolas proposta no acordo MERCOSUL-UE afirma que UE liberalizará 82% do volume de comércio e 77% das linhas tarifárias e com acesso preferencial de seu mercado ao MERCOSUL. E este bloco liberalizará 96% do volume de comércio e 94% das linhas tarifárias. Nesta oferta, 72% serão eliminados em até 10 anos. A administração das quotas será administrada entre as partes. A despeito das diferenças de cronograma de liberalização proposto para os produtos, é possível considerar que boa parte deles, como uvas de mesa, melões, melancias, limões, maçãs, mel são produtos fortes na agricultura familiar. Os demais, carnes, suco de laranja, milho, arroz, por exemplo, com a pressão da demanda exportadora que passaria a ser exercida terão produção, preço e abastecimento também alterados.

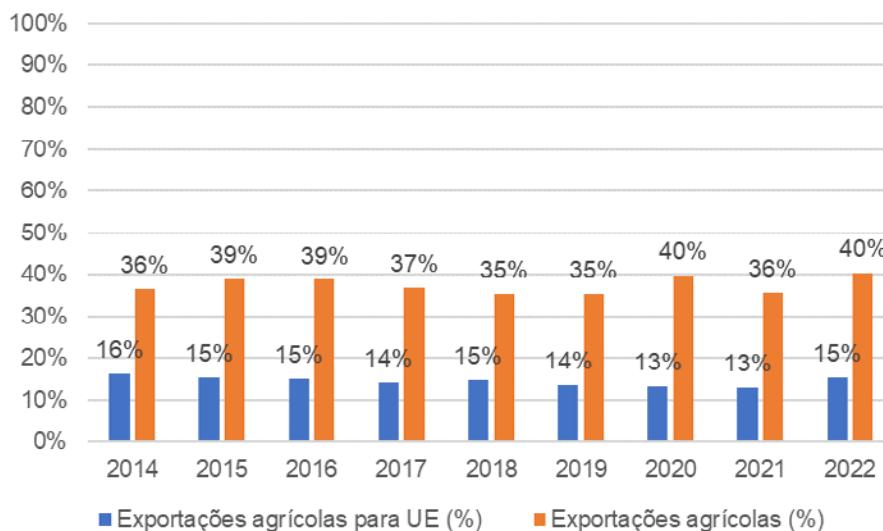
O acordo deve acentuar a especialização atual da produção agrícola, concentrando-a nas grandes culturas de exportação, com impactos sobre a agricultura familiar. Dada a heterogeneidade do setor quanto à produção, emprego e mercados, é possível considerar que entre agricultura familiar e agronegócio que:

- O acordo promoverá uma distorção produtiva severa na agricultura, promovida pela pressão por excedentes exportáveis e com rebatimento nos preços que domésticos;
- A concorrência com produtos agrícolas importados também imporá uma distorção, podendo enfraquecer a agricultura familiar;
- Agricultura de exportação (agronegócio) tenderá a ‘abocanhar’ a agricultura familiar, pela expansão da fronteira agrícola, emprego da mão de obra e mercados.
- A organização rural para agricultura familiar tenderá a ser afetada severamente, sobretudo em países em que ela está mais adiantada, como o é o caso do Brasil.

Aliás, nem mesmo para o agronegócio os ganhos estão límpidos e tranquilos. Martinez (2023), com base em modelos de equilíbrio geral e revisão de uma série de publicações acadêmicas dos efeitos possíveis, em termos de transformação estrutural, de um acordo como MERCOSUL-UE avalia que os ganhos em termos de vantagens competitivas não serão expressivos. Aposta-se que gargalos de renda

e produção sejam resolvidos por meio de um acordo de livre comércio. Porém, como argumenta Martínez (2023), as diferenças entre indústria e agricultura, por conseguinte a especialização, implicam em padrões de crescimento substancialmente diferentes a julgar pelas possibilidades de aumento de produtividade em cada setor, de aprendizado e diferenciação de produtos. Ao estimular a especialização na agricultura, o acordo induziria os países do MERCOSUL a um padrão de crescimento retardatório e sem mudança estrutural, melhor dizendo, o autor avalia que se estima que o PIB com o acordo MERCOSUL-UE deverá aumentar em 0,2% e 0,45% no longo prazo, apenas; em cinco anos após ratificado, a estimativa seria de 0,09% a 0,15%.

Gráfico 2 – Brasil-UE: evolução da participação das exportações do bloco europeu no total exportado e nas exportações agrícolas brasileiras, em % (2014-2022)

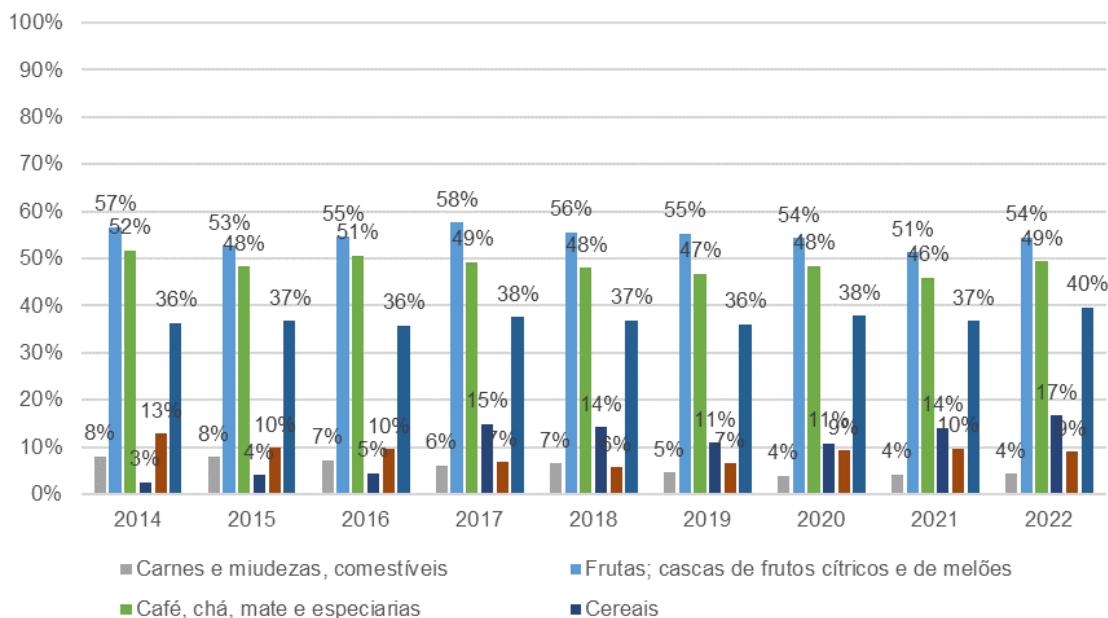


Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC

No Gráfico 2, os dados sugerem que entre 2014 e 2022, as exportações brasileiras de produtos agrícolas para o bloco europeu representou pouco menos da metade, em praticamente todos os anos, das exportações agrícolas totais do país.

Quando se especifica um pouco mais esses produtos agrícolas exportados (não são todos os capítulos – foram considerados aqueles com proporção maior nas exportações), como no gráfico 3, é possível visualizar que em termos de participação de produtos agrícolas no valor total exportado desses produtos pelo Brasil para UE, produtos como sementes e frutos oleaginosos (em que está a soja) e carnes têm sido consideravelmente menor do que a participação de frutas e café. Cabe destacar peixes e crustáceos que, neste período, teve uma participação média no valor total exportado pelo Brasil para o bloco europeu inferior a 5%, assim como açúcares. As exportações de produtos como soja e carnes tenderia a aumentar com o cronograma de desgravação tarifária. Porém, é preciso considerar que países europeus tradicionalmente produtores de carnes e outros produtos agrícolas exercem pressão considerável em direção contrária ao aprofundamento da liberalização comercial (combinação de diferentes instrumentos, não somente as tarifas *ad valorem*, portanto).

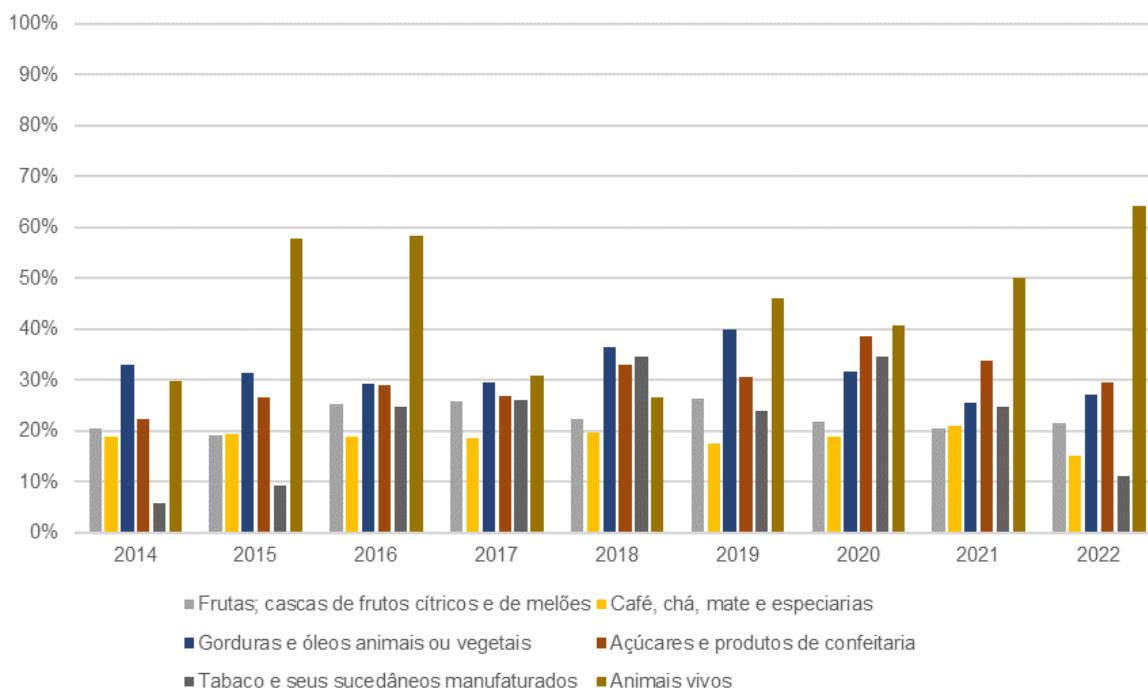
Gráfico 3 – Brasil-UE: evolução da participação de produtos agrícolas para o bloco europeu nas exportações totais brasileiras destes produtos, em % (2014-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC

Do lado das importações (Gráfico 4), o quadro muda um pouco e por isso os capítulos destacados são outros. Açúcares, animais vivos e gorduras e óleos animais ou vegetais são preponderantes nas importações totais do da UE para o Brasil, diferente do quadro da participação nas exportações.

Gráfico 4 - Brasil-UE: evolução da participação de produtos agrícolas nas importações totais do Brasil destes produtos do bloco europeu, em % (2014-2022)



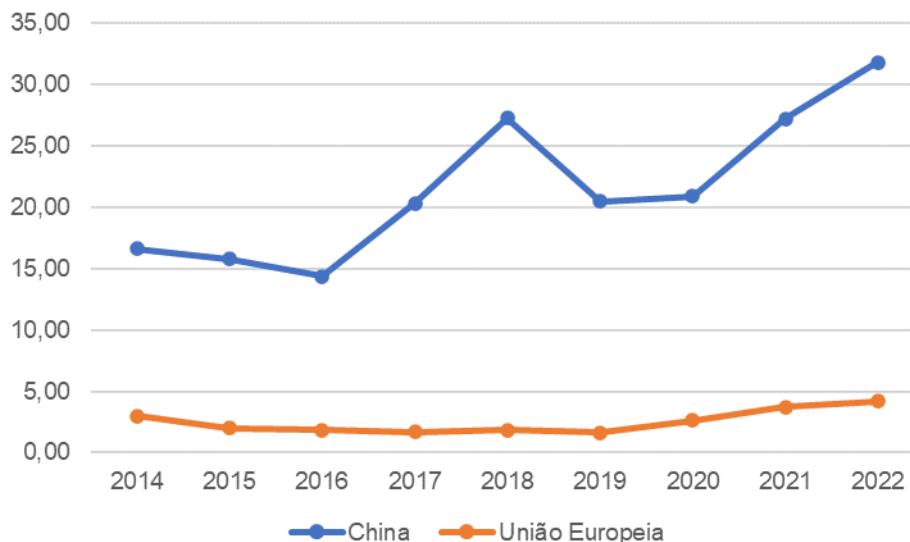
Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC

Soja tem destaque entre os produtos cujo fluxo (exportações) comércio bilateral Brasil-UE poderá experimentar aumento. Nos últimos anos, EUA e UE perderam espaço para China como principais compradores da soja brasileira. Em um curto prazo, se o acordo MERCOSUL-UE vir a ser firmado,

supondo-se que as exportações do produto para China não recuem, haverá **possivelmente** uma pressão ainda maior sobre a expansão da fronteira agrícola para as regiões norte e nordeste – abrangendo inclusive áreas da Amazônia Legal pelo lado do Brasil.

No Gráfico 5, os dados contribuem para evidenciar que em valor das exportações brasileiras de soja *in natura*, a distância entre China e o bloco europeu tem sido cada vez maior, principalmente desde 2019.

Gráfico 5 – Brasil: evolução das exportações de soja para China e UE, em valor US\$ bilhões (2014-2022)

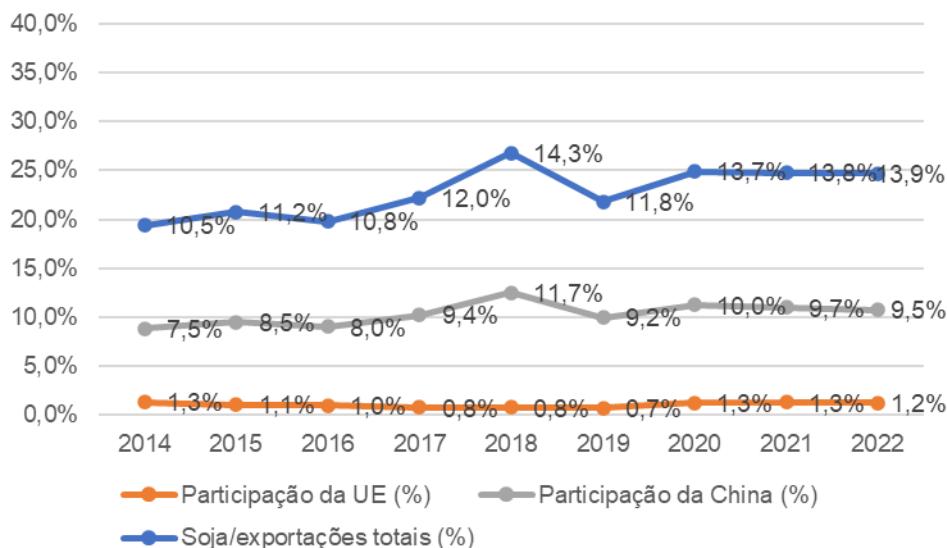


Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC.

A soja *in natura*, entre 2014 e 2022, respondeu por uma considerável participação no total exportado pelo Brasil (em média, 12%, no intervalo), enquanto as exportações de soja, a China tem sido o destino quase que preferencial. Nos últimos anos, desde 2019, o Brasil tem aumentado ainda mais sua produção de soja *in natura* a reboque da demanda chinesa pelo produto. E soja *in natura* manteve-se

como o principal produto da pauta exportadora brasileira. Ao final da temporada 2019-2020, mais de 126 milhões de toneladas teriam sido produzidas no país, aumento de 7,6% em relação à safra anterior, de acordo com a APROSOJA (Associação Brasileira dos Produtores de Soja).

Gráfico 6 - Brasil: evolução das exportações para China e UE, em participação % no total exportado (2014-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC.

Com ainda mais intensidade, o território brasileiro enfrentará uma disputa em torno da soja e outras culturas de exportação, sem contar a carne. Na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), a área cultivada com produtos agrícolas para exportação, de acordo com dados da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), é aquela que mais cresce no Brasil. Áreas para quilombolas, população ribeirinha, comunidades indígenas, agricultura familiar e suas associações e cooperativas ficarão ainda mais esmagadas.

Outros produtos como, suco de laranja, carnes desossadas e melões frescos têm tido uma participação considerável nas exportações brasileiras para UE, considerando-se o intervalo de tempo de 2019 a 2022, isto é, logo que se firmou o Acordo. Uma especialização mais intensa nesses produtos poderá representar uma concorrência ou uma distorção para mercados de produtos da agricultura familiar (Gráfico 7). Esse gráfico foi elaborado como forma de permitir uma visualização da participação de produtos agrícolas que têm conexão com o abastecimento alimentar nacional e que têm, de acordo com o texto do Acordo, um cronograma de liberalização tarifária significativo.

Gráfico 7 - Brasil-UE: composição da pauta exportadora do Brasil para o bloco europeu, considerados produtos agrícolas selecionados a partir do cronograma de liberalização comercial do Acordo (2014-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados COMEXStat/SECEX/MDIC.

A agricultura familiar no Brasil é importante também para promoção do associativismo como meio de fortalecer renda no campo, diversificação dos cultivos, proteção de variedades, vinculação com territórios e desenvolvimento regional. Dados levantados por meio Declaração de Aptidão PRONAF –

Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP) entre 2012 e 2018 pelo Observatório Nacional de Economia Solidária e do Cooperativismo levantados em conjunto com o DIEESE (Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) e o Governo Federal, indicavam que no Brasil havia 1.056 cooperativas de agricultores familiares. Rio Grande do Sul (322), Bahia (97), Piauí (65), Paraná (63), Pará (56), Maranhão (44), Amazonas (38), Santa Catarina (37) e Rondônia (33) são os estados brasileiros com maior número de associações. O caráter desigual do Acordo sobre a agricultura no âmbito das consequências já apontadas, poderá comprometer a existência dessas associações e cooperativas.

Mudança de governo no Brasil, mudança de rota nos rumos do acordo MERCOSUL-UE

Em maio de 2023, o governo brasileiro e o MERCOSUL anunciaram uma reavaliação do acordo. O documento final passou a ser considerado pouco vantajoso para promoção comercial dos países do bloco. Especialmente no tocante às cotas para produtos agrícolas e nas exigências postas para compras públicas. Essa reavaliação não é considerada como necessária somente pelos governos. Empresas privadas e representantes do agronegócio têm também manifestado algumas contrariedades com os termos do acordo, porém, eles esperam que o acordo seja ratificado.

Ainda em maio de 2023, o chanceler brasileiro Mauro Vieira afirmou em audiência na Comissão de Relações Exteriores (CRE) que a ratificação e efetivação do acordo, assim como a entrada do Brasil como membro pleno na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) seriam lentas. No âmbito do legislativo brasileiro, é interessante demarcar que há um grupo que passou a se posicionar relativamente contrário ao acordo em função das exigências ambientais trazidas pela França e outro grupo que traça alertas (não desde agora) sobre as consequências do acordo para indústria nacional.

Em junho de 2023, governo brasileiro, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA) e da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação da Organização das Nações Unidas (FAO/ONU), voltou a reafirmar seu compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar. Representantes do MDA e ABC/MRE com FAO/ONU também acordaram retomar o compromisso de fortalecer a cooperação sul-sul trilateral na América Latina e Caribe, nas diretrizes do Programa de Cooperação Internacional Brasil-FAO. Esse movimento do Brasil, maior economia do

MERCOSUL e com capacidades acumuladas em legislação, financiamentos, capacitação técnica – dentre outros –, é um impulso consistente para fortalecer a agricultura familiar na região.

A Seção Nacional Brasileira da REAF (Reunião Especializada da Agricultura Familiar)¹ é relançada também em 2023. Construir medidas comuns que levem a fortalecer o setor em diferentes formas de cultivo e manejo (como agroecológico) têm sido o cerne dessa retomada.

A presidência brasileira do MERCOSUL, permitirá sua atuação mais direta no tema pela REAF. E servirá como epicentro para formulação de diretrizes comuns e programas comuns.

Observações sobre o tratamento institucional da agricultura familiar pelo bloco

Agricultura familiar pode ser avaliada, de acordo com Maluf (2003), como forma de garantir acesso à terra, erradicar pobreza, promover equidade social no campo, diversidade cultural e a sustentabilidade. A agricultura familiar tende a oferecer maior variedade quanto à oferta de alimentos, contribui com maior quantidade de alimentos – impactando diretamente na segurança alimentar e nutricional (SAN). Permite o manejo sustentável dos recursos naturais. Todos os elementos essenciais para as economias do MERCOSUL e que são reconhecidos há algum tempo na institucionalidade do bloco sul-americano.

Foi criada, em 2004, a Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF²) que tem por referência realização de fóruns multilaterais de diálogo entre atores estatais e sociedade civil (movimentos sociais) para construção de políticas públicas para agricultura familiar. Em meados da década de 2010, a REAF se aproximou de outros espaços como Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), em que se formou um grupo de trabalho sobre agricultura familiar e desenvolvimento rural. E se aproximou do Comitê de Segurança Alimentar (CSA) da ONU.

A estrutura organizacional da REAF tem potencial para participação da sociedade civil dos países do MERCOSUL, para elaboração de estudos e trabalhos técnicos necessários para apoiar políticas públicas e subsidiar decisões integradas quanto a comércio e fomento da agricultura familiar, por exemplo. Seu objetivo é tornar a agricultura familiar um braço da integração econômica regional em termos

1 Em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/assuntos/noticias/2023/05/governo-e-movimentos-sociais-voltam-a-dialogar-sobre-a-agricultura-familiar-no-mercosul>

2 É órgão auxiliar e assessor do Grupo Mercado Comum (GMC), instância decisória executiva do MERCOSUL, por meio da Resolução GMC nº 11/04.

de geração de renda e permitir dirimir desequilíbrios e desigualdades entre os estados-parte. Dentro da estrutura da REAF existem ainda 05 unidades temáticas entre as quais gênero é um dos temas tratados.

Nierdele (2016) avalia que a REAF construiu uma dinâmica própria em comparação a outros espaços do bloco, qual seja, de diálogo e embates entre atores em posições diferentes. Cruz; Marques e Haas (2020) avaliam que a REAF tem sido determinante para que os países do MERCOSUL consolidassem seus instrumentos de política pública para agricultura familiar.

Uma das ações da REAF que se destaca e que também faz parte deste tópico de retomada de suas ações são os selos de identificação de produtos. Esses selos servem para identificar e, dessa forma, singularizar os produtos da agricultura familiar. Os Registros Nacionais da Agricultura Familiar, fundamentais para o andamento de políticas públicas para agricultura familiar, são objeto de cooperação, em parceria com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO-ONU), para intercâmbio e fortalecimento de capacidades via Registros.

A coordenação de ações, no âmbito da REAF, entre os países do MERCOSUL para viabilizar um selo comum para agricultura familiar pode constituir uma estratégia para intensificar o comércio de produtos da agricultura familiar entre os países do bloco. Entre os países do MERCOSUL, o Brasil é o país que se destaca quanto a IGs e agricultura familiar – legislação de propriedade intelectual Lei n. 9.279 de 16 de maio de 1996 que classifica as IGs em indicações de procedência e denominações de origem.

No texto do acordo MERCOSUL-UE, no capítulo de propriedade intelectual, foram inseridas cláusulas TRIPS Plus. Essas cláusulas são uma forma de aumentar o nível de proteção da propriedade intelectual e de tornar mais difíceis o uso de flexibilidades já asseguradas no Acordo TRIPS – o que é especialmente conhecido e mais sensível em medicamentos e saúde pública. A seção 4 deste capítulo do Acordo, voltada para indicações geográficas, enfatiza a proteção das indicações geográficas (IGs) originadas de territórios de cada bloco, observando-se que para alguns produtos, como alimentos agrícolas, vinhos, dentre outros, a legislação de cada país parte será aplicada. Além de estabelecer uma série de procedimentos e parâmetros. De acordo com o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, 38 IGs do país seriam protegidas na UE, tais como, cachaça, queijo canastra e espumantes do Vale dos Vinhedos.

Salientamos alguns aspectos do acordo MERCOSUL-UE em relação a esses temas:

- O registro que caracteriza produtos em indicação geográfica (IG), é aquele que promove padrões regionais de produção cujo valor agregado está na sabedoria ou no jeito de fazer local, isto é, restrito a um dado território;

- Em relação aos produtos da agricultura familiar, o papel das IGs no MERCOSUL pode ser de ainda mais destaque. Além do acesso aos mercados, refletem desenvolvimento local, contribuem para valorização dos territórios e fortalecem os atributos dos produtos compensando a menor escala de produção;
 - Mesmo que de acordo com o texto do acordo MERCOSUL-UE, IGs e regras de origem observarão respeito a legislações locais³, a tendência é que se estabeleça uma *competição entre as regras de origem e, sobretudo, indicações geográficas*;
 - Nas regras de origem, para agricultura, a depender do produto, elas podem se tornar uma barreira exportações agrícolas do bloco ou encarecer produtos;
 - Na agricultura orgânica de bases agroecológicas, há uma intransigência, supostamente amparada pelo *Codex Alimentarius* de que esses produtos sejam exportados sem uma certificação por auditoria de grandes empresas;
 - Em outubro de 2023, no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, mantido pelo Ministério de Agricultura do Brasil, havia 25,6 mil produtores. Desses, aproximadamente 46% estavam certificados por empresas de auditoria;
 - Os SPG (Sistemas Participativos de Garantia), inovação brasileira, tem sido uma forma de permitir que agricultores familiares que produzem alimentos orgânicos possam ser remunerados por esse diferencial em mercados *locais*. Há muito, organizações lutam para que possam ser exportados também. O acordo, além de minar de vez essa possibilidade, representaria uma *competição nos mercados domésticos entre produtos orgânicos europeus e do MERCOSUL*;
 - E essa competição, ao contrário do que os defensores do livre comércio defendem, não será mutuamente benéfica pela convergência de preços. Podemos dizer que, em termos de valor agregado, as IGs de produtos agrícolas da UE superam largamente aquelas do MERCOSUL.

3 No texto do acordo MERCOSUL-UE, no capítulo de propriedade intelectual, foram inseridas cláusulas TRIPS Plus. Essas cláusulas são uma forma de aumentar o nível de proteção da propriedade intelectual e de tornar mais difíceis o uso de flexibilidades já asseguradas no Acordo TRIPS – o que é especialmente conhecido e mais sensível em medicamentos e saúde pública. A seção 4 deste capítulo, voltada para indicações geográficas, enfatiza a proteção das indicações geográficas originadas de territórios das partes, observando-se que para alguns produtos, como alimentos agrícolas, vinhos, dentre outros, a legislação de cada país parte será aplicada.

AGRICULTURA E PROGRAMAS NOS PAÍSES DO MERCOSUL

O Uruguai, de acordo com o Ministério de Ganadería, Agricultura y Pesca, manifesta interesse na produção agroecológica com a promulgação, em 2018, da Lei n. 19.717 que define agroecologia como sendo aplicação de conceitos e princípios ecológicos de organização, desenvolvimento e gestão de sistemas agrícolas sustentáveis. No âmbito desta lei, o Uruguai anunciou em 2022, o Plano Nacional de produção em bases agroecológicas voltado para promover e desenvolver sistemas de produção, distribuição e consumo de produtos de base agroecológica no país. Esse plano foi acordado entre agências governamentais, agricultores e representantes da sociedade civil representados na Comisión Honoraria del Plan Nacional para el Fomento de la Producción con Bases Agroecológicas (CHPNFP), tendo sua versão sido apresentada em dezembro de 2021.

Na Argentina e no Paraguai, não há registros de leis para sistemas de produção em bases agroecológicas. Por outro lado, na Argentina, é possível registrar ações significativas de interesse nacional para promoção da agroecologia no país. Em 2020, a autoridade de Cuenca Matanza Riachuelo lançou o Programa de Fomento a unidades de producción y distribución agroecológicas. Em nível nacional, o Ministerio de agricultura, ganaderia y pesca, mantém em seu organograma uma Secretaria de Agroecologia que realiza anualmente reuniões com produtores de bases agroecológicas e entidades representativas, como Instituto Nacional de la Agricultura Familiar, Campesina e Indígena (INAFCI), Unidad Productiva Asociativa de la Agricultura Familiar (UPAF) N°53 que é parte da Unión de Trabajadores y Trabajadoras de la Economía Popular (UTEPE). Funcionam como forma de sensibilizar do impacto positivo da agroecologia em termos ambientais e de produtividade agrícola.

Quadro 1 – MERCOSUL: legislação dos países para agricultura familiar e agricultura orgânica de base agroecológica

Países	Agricultura Familiar	Agroecologia
Argentina	Lei n. 27.118 de Reparación Histórica de la Agricultura Familiar para la Construcción de una Nueva Ruralidad en la Argentina.	Não há leis específicas, mas há registros de interesse em promover a agroecologia. Programa de Fomento a unidades de producción y distribución agroecológicas (2020).

Países	Agricultura Familiar	Agroecologia
Brasil	Lei 11.326 de 2006 – diretrizes para formulação da política nacional de agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais e programas subjacentes (PAA, PNAE, dentre outros).	Lei 10.831 de 2003 e instruções normativas subsequentes que deram conta de aspectos como comissões da produção orgânica, normas técnicas para obtenção de produtos orgânicos, selo único oficial do sistema brasileiro etc. Os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) de 2012, mais recente, programa de Bioinsumos.
Paraguai	Lei n. 1863 de 2002 que estabelece o Estatuto Agrário do Paraguai utiliza ‘unidad básica de economia familiar’.	-
Uruguai	Resolução n. 1.013/2016 do Ministério da Agricultura e utiliza ‘produtor familiar’.	Lei n. 19.717, em 2018 define agroecologia. Plano Nacional de produção em bases agroecológicas (2022).

Fonte: Elaboração própria a partir dos sítios eletrônicos dos ministérios da agricultura dos países.

Podem ser destacadas as ações em Brasil e Argentina, as duas maiores economias do MERCOSUL. Brasil com a Lei 11.326 de 2006 avançou na questão e diretrizes para determinar o que é considerado produção familiar, isto é, conceitos, princípios e instrumentos para formulação de políticas públicas são estabelecidos. Programas importantes de estímulo à produção e renda da agricultura familiar base originam desta lei, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo. Argentina, a partir do estabelecimento do Foro Nacional de la Agricultura Familiar (Fonaf), em 2009, por uma proposta do Centro De Investigación Y Desarrollo Tecnológico Para La Pequeña Agricultura Familiar – CIPAF/INTA foi um passo significativo para sua promoção. Fonaf foi essencial para promulgação da Lei n. 27.118 de Reparación Histórica de la Agricultura Familiar para la Construcción de una Nueva Ruralidad en la Argentina, dentre outras resoluções importantes.

Em termos de definição, Castro (2023) avalia que ambas são semelhantes, mas a argentina é mais restritiva do que a brasileira. No Uruguai, ainda de acordo com o autor, há uma definição – Resolução n. 1.013/2016 do Ministério da Agricultura –, mas o termo utilizado é ‘produtor familiar’ e não agricultor familiar. No Uruguai, a mão de obra não precisa ser familiar. O Paraguai, a sua vez, com base em levantamento realizado por Aquino e Junior (2020), já no século XXI, utiliza termos como camponês,

pequeno produtor ou minifundista em sua legislação. A Lei n. 1863 de 2002 que estabelece o Estatuto Agrário do Paraguai utiliza ‘unidad básica de economia familiar’.

Em todos os países do MERCOSUL, a agricultura familiar é reconhecida como fundamental para reprodução material de famílias agricultoras e como sujeito capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico, territorial, sustentável e para promoção da segurança alimentar e nutricional. Alguns países, a sua escala e especificidades, adotam medidas mais incisivas de política pública de apoio a suas agriculturas familiares.

O Brasil, nos programas PAA, PNAE, Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF), bem como com os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) se tornou uma espécie de vitrine para políticas para agricultura familiar, quer dizer, sua expertise nesse tema deveria/deverá (a julgar pelos movimentos registrados neste ano) ser introduzida nos demais países do bloco. Isso não quer dizer que esses programas funcionem de maneira perfeita em todo o país e que não tenham falhas.

Os programas para agricultura familiar no Brasil – compras públicas

De acordo com Sambuichi et al (2022), pela modalidade de compra direta do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), desde 2003, levou a um crescimento médio de 13,2% do Valor Bruto da Produção (VBP), o equivalente a R\$ 1.985 em média por agricultor familiar beneficiado. Outro resultado de destaque do PAA apontado pelos autores, é a redução da especialização produtiva. Com a criação de mercado institucional para produtos da agricultura familiar, como hortícolas, tubérculos, feijão, milho, dentre outros, estimulou-se a diversificação da produção e o associativismo.

Dados do Boletim da Agricultura Familiar, elaborado e divulgado pela Conab, em 2019, do total de R\$ 41 milhões, 78% foi destinado para modalidade de compra com doação simultânea, o equivalente a R\$ 32 milhões. Esta é a modalidade do PAA que permite uma abrangência e variedade maior de comercialização de produtos da agricultura familiar.

O Grupo Gestor do PAA (GPAA), desde 2011, conseguiu estabelecer critérios para que propostas de comercialização fossem priorizadas, no que a contribuição das mulheres trabalhadoras rurais foi reconhecida e suas diferenças de acesso ao programa. Assim, foram inseridas no art. 4 da Resolução n. 44/2011, as cotas mínimas para mulheres nas modalidades de compra direta simultânea e compra de apoio à formação de estoques pela agricultura familiar, em 40% e 30%, respectivamente (CONAB, 2022).

As transações seguem um protocolo criterioso de documentação, quanto ao público participante (fornecedores podem ser organizações, como associações, ou beneficiários desde que atendam aos requisitos), limites para compra, condições de compra em termos de qualidade do produto in natura, e entrega que deve ocorrer em polos de compra e diretamente a destinatários somente se autorizados pela CONAB.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) está regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020. Este Programa consiste em repasse de recursos financeiros da União (repassados via FNDE - Fundo Nacional da Educação) para atender estudantes regularmente matriculados em todas as etapas da educação básica em redes municipal, distrital, estadual e federal, bem como em entidades filantrópicas ou que sejam mantidas por elas, em escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e escolas comunitárias conveniadas com os estados, Distrito Federal e municípios. Portanto, o PNAE é um programa que alia educação alimentar e nutricional ao acesso desses estudantes a refeições e alimentos saudáveis. No PNAE, no mínimo 30% dos recursos federais repassados pelo FNDE devem ser destinados à compra direta de produtos da agricultura familiar.

Alguns aspectos de consideração, que contemplam consequências indiretas a partir do Acordo MERCOSUL-UE.:

- Essas políticas representam a criação de mercados institucionais, isto é, mercados criados e regulados para produtos oriundos da agricultura familiar, bem como orgânicos de bases agroecológicas e que trazem para agricultura familiar o papel das compras governamentais;
- Modalidades de programas como o PAA permitem enxergar o tamanho e a profundidade desse programa de compras governamentais para agricultura familiar do país inteiro e que se atém a pontos fundamentais da cadeia produtiva de alimentos: além da compra direta, desde a formação de estoques até aquisição de sementes;
- O Brasil, nesses programas, bem como com o Sistemas Participativos de Garantia (SPG) se tornou uma espécie de vitrine para políticas para agricultura familiar, quer dizer, sua *expertise* nesse tema deveria/deverá (a julgar pelos movimentos registrados neste ano) ser introduzida nos demais países do bloco;
- **A finalidade primordial é sustentar preços, formar estoques reguladores, além de permitir a intervenção estratégica em casos de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional;**

- **A ratificação do acordo MERCOSUL-UE certamente seria um empecilho para isso e para os próprios programas como estão;**
- **Não podemos desconsiderar que empresas europeias de distribuição e varejo de alimentos possam vir a exercer influência na participação de agricultoras e agricultores familiares nestes programas;**
- **Políticas como o PAA e PNAE poderão vir a ser enquadradas como formas de protecionismo ou sofrer influência na formação de preços para aquisição;**
- **A assinatura do acordo comprometeria um dos maiores ganhos de programas como o PAA, a diversificação da produção e valorização de produtos da agricultura familiar.**

AS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO

De acordo com estudo de Castro et al (2022), entre 2004 e 2015, o número de mulheres que passou a atuar no mercado de trabalho do *agronegócio* cresceu em 8,3% e o de homens caiu 11,3%, assim, a participação de mulheres neste mercado de trabalho passou a 28%. E esse crescimento ocorreu nos postos de maior qualificação e para mulheres com mais de 30 anos, estimando-se crescimento real de 57% nos rendimentos médios mensais das mulheres neste mercado. Entretanto, ainda de acordo com os autores, as mulheres empregadas no agronegócio brasileiro recebem salários menores do que os homens empregados no setor nas mesmas ocupações. Assim, o agronegócio mantém a tendência de outros setores, de desigualdade de rendimentos entre gêneros. Embora tenha sido registrado aumento da escolaridade das mulheres, em média, ainda é menor do que a de outros setores.

Na agricultura familiar, essa análise não pode ser realizada da mesma forma. A remuneração está atrelada ao trabalho em família realizado na propriedade e a comercialização, direta ou indireta, dos produtos é a principal fonte de renda. Muitas mulheres trabalhadoras rurais, a depender do produto ou subsetor com mais intensidade – por exemplo na pesca –, relatam que são invisibilizadas como agricultoras. Chini et al (2023) concluíram, em pesquisa de campo com mulheres agricultoras em município do estado brasileiro de Santa Catarina, que as mulheres agricultoras costumam realizar uma série de atividades sem reconhecimento como agricultoras, limitando-se a serem identificadas como ‘ajudantes dos maridos’. Além disso, precisam realizar as atividades domésticas da propriedade rural.

Enquanto os dados do Censo Agropecuário mais recente do Brasil indicavam que, em 2017-2018, mais de 946 mil estabelecimentos eram chefiados por mulheres e 4,1 milhões, por homens – em torno de 18% e 81%, respectivamente. Esse número é um aumento de 44% em relação a 2006, ano do Censo Agropecuário anterior. Em termos de pessoal ocupado, em 2017, houve uma redução de 13% do número de mulheres ocupadas na agricultura em comparação com 2006 e de 6% de homens ocupados.

De acordo com os dados deste Censo, do pouco mais de 5 milhões de estabelecimentos rurais no Brasil, 76,8% deles se caracterizaram como de agricultura familiar. E a produção da agricultura familiar, de acordo com o Censo, gerou receita de R\$106,5 bilhões, 23% da receita total gerada pela agricultura.

Mais recentemente, de acordo com o levantamento de dados da EMBRAPA – Observatório das Mulheres Rurais não elucida a forma deste levantamento, mas traz informações interessantes. O salário médio entre as mulheres na agricultura, em 2022, foi de R\$ 2 mil, o mais baixo entre indústria, mineração e serviços. Em termos de média salarial, a diferença entre homens e mulheres, na agricultura, em 2022, foi de R\$ 240, menor do que na indústria, que foi de R\$ 390.

ESPECIALIZAÇÃO COMERCIAL E EMPREGOS – PAÍSES DO MERCOSUL

Os estudos recentes que se debruçaram sobre desigualdade de gênero no agronegócio – Chini et al (2023); Castro et al (2022) – concordam que neste setor as desigualdades são ainda maiores do que nos demais setores da economia. Além disso, o nível de qualificação (em termos de anos de estudo das mulheres) costuma ser menor neste setor comparativamente a outros setores.

O acordo MERCOSUL-UE promoverá, do lado dos países do MERCOSUL, uma abertura maior do mercado do bloco europeu para produtos primários, em que destacamos os produtos agrícolas. A expansão esperada dos cultivos de exportação e consequente especialização produtiva pressionará ainda mais agricultura familiar, por conseguinte, a permanência das mulheres agricultoras na atividade, que, em países como o Brasil, têm aposentadoria rural e outros benefícios atrelada à documentação comprobatória de que exerceram a atividade. Dado o perfil do trabalho das mulheres neste setor, possivelmente suas possibilidades de recolocação serão mínimas. Em se aumentando a especialização da pauta exportadora em produtos primários e a se julgar por conclusões de estudos anteriores como de Banco Mundial e OMC (2020) e Castilho e Ferreira (2022), países com esse perfil comercial apresentam menores níveis de participação de mulheres empregadas e média salarial.

Tomando-se as atividades econômicas relacionadas à exportação (Quadro 2), em Argentina e Brasil, a participação de mulheres no total de empregados em atividades econômicas relacionadas com exportação desses países, em 2021, é muito pequena. Porém, em praticamente todas as atividades, nos dois países, houve, em 2021, variação positiva em mulheres empregadas. Setores como produção agrícola e pecuária ligados mais diretamente à exportação nesses dois países, apresentaram aumento da participação de mulheres nos empregos em 2021/2014.

Quadro 2 – Argentina e Brasil: participação mulheres no total de empregados em atividades econômicas relacionadas à exportação (2014-2021)

Atividade econômica	Argentina			Brasil		
	2014	2021	Var 2021/14	2014	2021	Var 2021/14
Produção agrícola e animal, caça e atividades de serviços relacionados	13,2%	18,2%	37,2%	13,2%	20,3%	53,6%
Silvicultura e exploração madeireira	0,0%	0,0%	-	-	18,5%	18,5%
Pesca e aquicultura	3,2%	20,2%	527,4%	3,2%	22,0%	582,3%
Extração de petróleo bruto e gás natural	12,8%	16,5%	28,5%	12,8%	21,0%	63,4%
Mineração de minérios de metal	0,0%	0,0%	-	-	8,6%	-
Total Empregos	41,7%	43,1%	3,4%	41,7%	41,9%	0,4%

Fonte: Elaboração própria com base em dados ILOSTAT⁴.

Uma aproximação do nível de escolaridade das mulheres empregadas é realizada no Quadro 3. Os dados sugerem um cenário de atenção quanto à emprego feminino x nível de escolaridade nos países do MERCOSUL que certamente contempla a agricultura familiar. Neste intervalo de tempo conside-

⁴ Base mantida pela Organização Internacional do Trabalho (ILO, na sigla em inglês). Foi utilizada, porque tem registros de dados para os 4 países, exceto para o dado apresentado no último quadro.

rado, ainda que a principal economia do bloco, o Brasil e o Paraguai, apresentaram aumento de participação de mulheres com nível avançado de escolaridade no emprego. Na Argentina, entre 2014 e 2021, porém, aumentou mulheres com nível de emprego não iniciado aumentaram participação.

Quadro 3 – MERCOSUL – emprego feminino e escolaridade (2014-2021), em participação no total, %

Escolaridade	Argentina		Brasil	
	2014	2021	2014	2021
Não iniciado	12,5%	41,1%	36,6%	25,3%
Menos do que o básico	36,2%	32,9%	41,0%	28,7%
Básico	32,9%	31,9%	37,7%	33,6%
Intermediário	41,2%	42,8%	53,2%	42,6%
Avançado	57,7%	56,9%	46,4%	52,4%

Fonte: Elaboração própria com base em dados ILOSTAT⁵.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acordo da forma como está beneficia a grande agricultura e pecuária, as grandes propriedades em bens primários. Mesmo com limitações e sob os constrangimentos socioeconômicos e políticos impostos, a agricultura familiar e a pequena produção, em geral, têm sido objeto, em políticas públicas também, de medidas mais progressistas quanto à equidade social e de gênero. Um

⁵ Base mantida pela Organização Internacional do Trabalho (ILO, na sigla em inglês). Foi utilizada, porque tem registros de dados para os 4 países, exceto para o dado apresentado no último quadro.

exemplo pode ser dado da REAF-MERCOSUL. Em 2017, a REAF recomendou que os países do bloco fortalecessem políticas para Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultura familiar e suas organizações sustentadas no respeito, diversidade rural em seus aspectos, sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos.

Esse acordo evidencia que agricultura familiar e agronegócio **jamaís** podem ser colocados no mesmo conjunto de interesses e de poder econômico.

A assinatura do acordo MERCOSUL-UE poderá representar o desmantelamento das políticas da agricultura familiar em países como o Brasil.

As agricultoras, em anos e anos de trabalho e luta, conseguiram algumas conquistas – além da aposentadoria rural.

Os selos podem ser uma forma de atestar qualidade, promover acesso a mercado e margem de preço. A indicação geográfica (IG) de alimentos, bem como certificações de produtos estão nesta tendência de valorização de produtos por atributos. No caso da agricultura familiar, em especial, os selos de identificação dos produtos são uma forma de contribuir para fortalecer identidades locais, laços com território, meio ambiente, cultural e da própria agricultura familiar.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL/OMC. Women and trade: The role of trade in promoting gender equality. Washington, DC: The World Bank, 2020.

CASTILHO, Marta Reis; FERREIRA, Kethelyn. Impactos do acordo MERCOSUL-União Europeia para o emprego das mulheres no Brasil. Rebrip – Rede Brasileira para Integração dos Povos. Série Documentos n.5. 2022. 44p.

MARTINEZ, Thiago Sevilhano. Acordo Mercosul-União Europeia e mudança estrutural: Considerações a partir de modelos de equilíbrio geral. IPEA – Carta de Conjuntura, n. 59, Nota de Conjuntura n. 32, 2º trimestre de 2023. 18pp.

NIERDELE, Paulo André. A construção da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF) do Mercosul: sociogênese de uma plataforma de diálogos entre Governos e Movimentos Sociais. 2016. Mimeo. 35p.

PEREIRA, Lia Baker Valls. Acordo Mercosul-União Europeia: o que esperar? Blog do IBRE.2019. In: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/acordo-mercossul-uniao-europeia-o-que-esperar>

THORSTENSEN, Vera; FERRAZ, L. O isolamento do Brasil em relação aos acordos e mega-acordos comerciais. Boletim de Economia e Política Internacional, Número 16 Jan/Abr. 2014. IPEA/Brasília.

ACORDOS COMERCIAIS, PRIVATIZAÇÕES E O IMPACTO SOBRE A VIDA DAS MULHERES

Margarita Olivera

Professora do Instituto de Economia da UFRJ

Isabela Callegari

Economista e Pesquisadora do Instituto Equit

INTRODUÇÃO

Esse capítulo busca avaliar os impactos da concretização de um Tratado de Livre Comércio (TLC) entre Mercosul e União Europeia na vida das mulheres, especificamente pelo impulso à desestatização e às privatizações. As versões divulgadas como propostas para o TLC não incluem explicitamente definições acerca das privatizações dos serviços públicos. Porém, por se tratar de um acordo que mantém e até aprofunda as definições e princípios do GATT e os acordos de Uruguai de 1994 com relação a serviços (GATS), propriedade intelectual (TRIPs), investimento relacionado ao comércio (TRIMs), subvenções e medidas compensatórias, entre outros, muitas das considerações sobre o caráter privatizador do acordo estão implícitas. Dentro do contexto do capitalismo global financeirizado, caracterizado por políticas neoliberais, ajustes estruturais, e acordos de livre comércio, as privatizações e parcerias público-privadas (PPPs) têm emergido dentre as recomendações principais promovidas pelas Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) aos países periféricos, toda vez que as políticas de planejamento Estatal, desenvolvimento setorial, e outras políticas industriais são desencorajadas. Estas medidas são justificadas sob a alegação de aprimorar as contas pública, atingir o equilíbrio fiscal e fomentar a internacionalização da economia. Entretanto, é notável que tais estratégias, em sua essência, acabam por favorecer predominantemente as corporações multinacionais e os interesses neocoloniais do Norte global, frequentemente em detrimento da soberania dos países do Sul global sobre seus recursos naturais e minerais.

No texto atual sobre os serviços, os blocos comerciais comprometem-se principalmente a conceder aos serviços prestados, aos provedores de serviços, aos investimentos e investidores da contraparte um tratamento não discriminatório e sem restrições de acesso ao seu mercado nos setores que dizem respeito às suas respectivas ofertas comerciais, e de acordo com as limitações ali estipuladas¹. Também no capítulo sobre direitos de propriedade intelectual destaca-se o princípio de tratamento não menos favorável para empresas das Partes que o concedido aos seus próprios nacionais. Ao mesmo tempo, se recomendam abertamente parcerias público privadas, investimentos não específicos em ciência e tecnologia e subvenções que não promovam uma concorrência desleal com o setor privado.

Neste sentido, a possível celebração de um acordo entre o Mercosul e a União Europeia suscita diversas inquietações quanto aos impactos das políticas de privatizações e PPPs sobre o desenvolvimento tanto nacional quanto regional, bem como na vida das mulheres. Com relação aos diversos mecanismos pelos quais os processos de privatização podem aprofundar as desigualdades entre blocos econômicos e dentro de cada território, considerando marcadores sociais como gênero, raça e classe, é fundamental examinar duas dimensões:

- As notórias disparidades entre os blocos comerciais em termos de capacidades estatais, empresariais e de negócios, especialmente à luz do caráter neocolonial inerente a essas estratégias, nas quais as multinacionais do Norte global buscam se apropriar dos recursos naturais e energéticos dos países do Sul global.
- A íntima relação entre o acesso e a disponibilidade de serviços públicos e a demanda social por atividades de cuidado, que são essencialmente realizadas por mulheres.

Este capítulo tem como objetivo identificar as consequências que os processos de desestatização podem acarretar sobre os grupos estruturalmente oprimidos por seu gênero e raça. Para atingir esse propósito, a abordagem do capítulo será estruturada da seguinte maneira: inicialmente, se apresenta uma reflexão sobre as discrepantes capacidades entre os blocos comerciais, levando em consideração as dinâmicas entre o Norte e o Sul global, a divisão internacional do trabalho e os impactos das privatizações para cada bloco. Posteriormente, serão consideradas as várias formas de não neutralidade das políticas de privatizações sobre as mulheres, especialmente por meio de três mecanismos: (i) exclusão

¹ <https://www.argentina.gob.ar/produccion/acuerdos-internacionales/conoce/tlc/suscritos/ue>

no acesso da população aos serviços públicos; (ii) relação entre serviços públicos e cuidados; e (iii) limitação dos espaços de política econômica. Por fim, será realizada uma análise específica do caso do acesso a saneamento e água potável de qualidade no Brasil e as implicações de possíveis privatizações.

DESIGUALDADES ENTRE NORTE E SUL GLOBAL: NEOCOLONIALISMO?

No contexto da acelerada globalização e financeirização da economia, fundamentada na liberalização comercial e na desestatização, a privatização dos serviços públicos emergiu como uma prioridade nas agendas dos governos neoliberais. No caso específico do Brasil, a partir da década de 1980, notadamente nos governos de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, uma série de iniciativas de privatização de empresas estatais foi implementada, incluindo a venda de ativos estratégicos para a soberania nacional. Nessa época, a privatização seguia os ditames da agenda internacional do Consenso de Washington, adotando a argumentação de que o setor privado era mais eficiente.

Após esse período, houve certo refreamento no processo de privatizações, durante os governos petistas. Já a partir da segunda década dos anos 2000, com o golpe político em Dilma Rousseff, se instaura uma nova onda de privatizações, relatada em Teixeira & Silva (2023). Nesse contexto, a retórica em prol das privatizações se desloca da defesa da maior eficiência do setor privado para uma defesa da austeridade econômica como princípio de boa condução da política fiscal. Assim, os regimes de recuperação fiscal do governo federal para com os estados passaram a ser o motor para as privatizações, abarcando empresas do setor de energia, gás, eletricidade, saneamento, água, correios, bancos públicos, entre outros.

Esse processo incluiu empresas importantes como a Petrobrás, Eletrobrás e Cedae. Durante o segundo governo de Dilma Rousseff, que já havia adotado parte da agenda neoliberal, observou-se esvaziamento e deterioração na qualidade dos serviços de educação e saúde, resultando progressivamente na escassez de creches e de escolas públicas de qualidade, assim como na prestação insuficiente de serviços de saúde pública. Isso incentivou o avanço do setor privado, especialmente com a expansão das grandes corporações da área de educação e o crescimento dos planos de saúde e seguros de saúde, os quais se tornaram altamente exclusivos devido ao contínuo aumento dos preços desses serviços.

O processo de degradação e negligência dos serviços públicos foi intensamente agravado a partir da aprovação, em dezembro de 2016, da Emenda Constitucional 95 (EC95), que estabelece um teto para

os gastos públicos, afetando especialmente os setores de educação e saúde, como destacado em Dweck, Silveira & Rossi (2018),

A Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95), instituiu uma regra para as despesas primárias do Governo Federal com duração de vinte anos (...). Nessa regra, o gasto primário do governo federal fica limitado por um teto definido pelo montante máximo do ano anterior reajustados pela inflação acumulada, em 12 meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em síntese, o novo regime fiscal institui uma austeridade permanente. O não crescimento real das despesas totais do Governo Federal resultará em uma redução do gasto público relativamente ao PIB e per capita (devido ao crescimento da população ao longo dos anos). De acordo com a regra proposta, os gastos públicos não vão acompanhar o crescimento da renda e nem o da população, em um país cujo gasto per capita ainda é muito baixo. (DWECK, SILVEIRA & ROSSI, 2018, p. 48)

No contexto dessa nova fase de esvaziamento do setor público e privatizações, a assinatura do acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia suscita uma série de preocupações, principalmente devido às óbvias assimetrias entre as grandes empresas europeias e as empresas dos países do Mercosul, bem como suas respectivas capacidades estatais. Empresas e Estados do Norte global desfrutam de uma posição privilegiada em relação aos seus pares do Sul global, o que torna as possibilidades de concorrência ilusórias.

As partes do Norte global possuem vantagens significativas tanto com relação às compras públicas, quanto por terem grandes empresas fornecedoras de serviços privados, como comentado no capítulo desta publicação onde é avaliado o capítulo do acordo EU-Mercosul referente às contas públicas (CASTILHO & FERREIRA, 2023). Assim, a vantagem se dá em termos de capacidade tecnológica, recursos patrimoniais, escala de negócios, disponibilidade orçamentária e acesso a financiamento internacional, entre outros fatores. Por outro lado, as empresas e Estados do Sul global teriam muito mais dificuldade em competir em processos de licitação de países europeus. Na primeira onda de privatizações brasileira, que teve seu ápice no governo Fernando Henrique Cardoso, nos anos 1990, com a implantação do Programa Nacional de Desestatização, Castro (2005) avalia que já era preponderante o papel das transnacionais norte-americanas e europeias na exportação de serviços, como água, saneamento, telefonia etc., ao mesmo tempo em que os países europeus seguiam cautelosos quanto à sua própria liberalização de serviços.

Em 1995, é aprovada a Lei de Concessões para facilitar e flexibilizar o processo de abertura à iniciativa privada, de modo que nos dois mandatos de Fernando Henrique 155 empresas nacionais e estaduais foram alvo de desestatização. Estima-se que cerca de 86% do valor conseguido com as privatizações foi utilizado pelo Estado nos próprios processos de concessão, uma vez que foi o Estado que assumiu riscos de crédito, reestruturou financeiramente as empresas e arcou com planos de demissão nesse contexto (CASTRO, 2005).

Assim, a disparidade política e econômica é revelada na medida em que as estratégias de desenvolvimento baseadas na privatização e financeirização tendem a ter uma conotação neocolonial, uma vez que, influenciadas pela geopolítica, os países do Norte global utilizam os marcos regulatórios que eles mesmos estruturam por meio de negociações e tratados internacionais para ampliar seu controle sobre os recursos naturais do Sul global (RODRIGUEZ ENRIQUEZ & LLAVANERAS BLANCO, 2023).

De fato, o impulso privatista, característico das políticas neoliberais, se configura como uma espécie de “fuga para a frente” capitalista. Ou seja, uma forma de intensificar a dinâmica econômica da acumulação, diante das crises engendradas por ela própria. Assim, as privatizações são um instrumento que garante ao capital a sua contínua expansão, independente dos ciclos econômicos, e inclusive, em resposta a eles. Nesse contexto, as economias periféricas, além de fornecerem mão de obra barata, são também espaço perene para a acumulação primitiva - lugares nos quais o capital expande suas fronteiras continuamente, por meio da apropriação privada da natureza, dos territórios, de bens comuns e de patrimônio público.

A facilidade de acesso ou disponibilidade, e a freqüentemente escassa regulamentação nacional nos países menos desenvolvidos, para o aproveitamento destas “vantagens comparativas” (tanto recursos naturais, quanto força de trabalho barata) permitem que as mesmas se tornem fortes atrativos para os investidores, em particular para as poderosas empresas transnacionais (EQÜIT, 2005, p. 8).

Os elementos naturais, dentro dessa perspectiva, se tornam ativos preciosos, justamente pela sua essencialidade - que garante a demanda constante em vários mercados -, pelo seu caráter estratégico frente às múltiplas crises - ambiental, social e econômica -, e ainda, pelo seu potencial para a inovação tecnológica e para a criação de novos produtos e nichos. Graciela Rodriguez ressalta como os organismos internacionais que balizam os acordos de comércio têm papel fundamental em permitir e incentivar a apropriação privada dos recursos, bens e elementos comuns. Com relação ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), pontua que

(...) o GATS permite à OMC questionar os países que mantenham regulamentações, nos diversos níveis de governo, distorsivas ao comércio e prejudiciais à iniciativa privada (...). Já no capítulo 1 do GATS se declara que “somente se encontram excluídos de sua cobertura aqueles setores cujos serviços não são oferecidos a partir de uma base comercial ou que não encontrem competição de outros prestadores”. Evidentemente esta cláusula acaba incluindo praticamente todos os serviços, posto que na maioria dos países, inclusive para os serviços públicos essenciais (como saúde, educação, água, energia, etc.) encontramos a coexistência de entidades públicas e privadas na prestação desses serviços. Esta situação então caracteriza a possibilidade de ampla inclusão de diversos serviços nas definições do GATS, que de fato só exclui atividades tais como segurança pública, exército e administração da justiça, ou seja, atividades exercidas, até agora, de forma monopólica pelos Estados sem competidores no mercado (EQÛIT, 2005, p. 9).

Observa-se assim que as políticas neoliberais incentivam a mercantilização irrestrita dos direitos e da natureza de diversas maneiras. Não apenas os governos incorporam a visão liberal e privatista, pois têm interesse em garantir nichos de acumulação à iniciativa privada, em troca de apoio político das elites locais, como também são pressionados externamente pelos órgãos multilaterais, que exigem (i) políticas de austeridade e privatizações, como condicionalidades a empréstimos, e (ii) a abdicação de políticas de desenvolvimento internas, como condição ao comércio. Ainda, esses dois passos são fundamentais para que o capital transnacional tenha acesso garantido aos recursos naturais: primeiro, os elementos naturais viram mercadorias, e em seguida, os acordos de livre comércio estabelecem que tudo aquilo que é mercadoria não pode ser resguardado por políticas de interesse nacional.

Fica evidente, portanto, que os chamados acordos de livre comércio não dizem respeito somente ao comércio, mas sim, são imposições externas a respeito de como os governos podem ou não conduzir a sua política de desenvolvimento. Estabelece-se assim uma armadilha de subdesenvolvimento, na qual o impedimento à política nacional e à garantia de serviços públicos condena os países a continuamente oferecer mão de obra barata, recursos naturais, patrimônio público e a abrir novas possibilidades de acumulação, como forma de atrair capital, na tentativa de superar as restrições fiscais e legais impostas.

AS PRIVATIZAÇÕES NÃO SÃO NEUTRAS ÀS DESIGUALDADES

Outra questão fundamental que deve ser considerada ao avaliar estratégias de desenvolvimento associadas à privatização é que essas políticas não são neutras em relação a gênero, raça e classe. Diferentes grupos sociais são afetados de maneira desigual pelas medidas adotadas. Portanto, é crucial compreender quais os mecanismos e o grau de impacto das privatizações especificamente sobre mulheres e pessoas racializadas. A seguir, são apresentadas três dimensões dos efeitos das privatizações sobre a vida desses grupos: o custo impeditivo dos serviços; a desestatização e consequente *familização* dos cuidados pela falta de serviços públicos; e a redução nas capacidades públicas para realizar e financiar políticas econômicas.

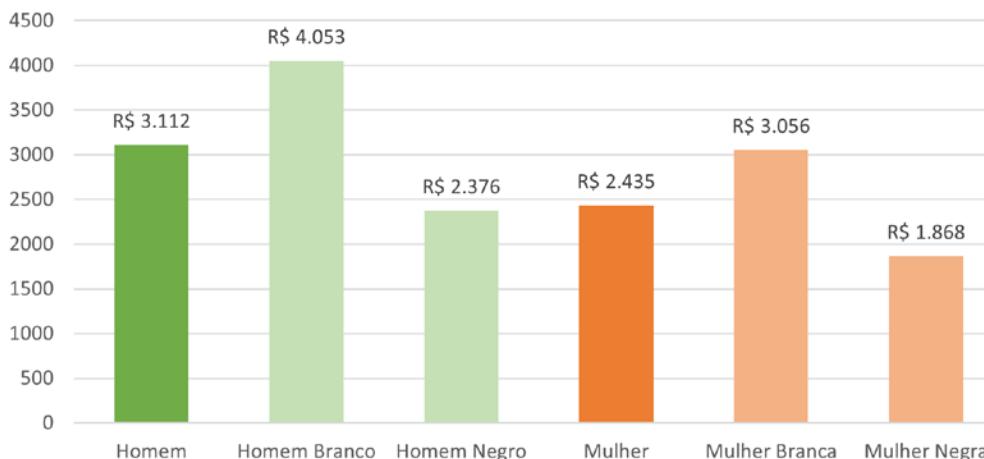
Custo dos serviços privatizados para usuários

Historicamente, a promoção das privatizações tem sido justificada com base em duas principais argumentações. Por um lado, alega-se que as privatizações reduzem a pressão sobre os orçamentos públicos, uma vez que a maioria das Empresas Estatais (EEs) opera com lucros baixos ou até mesmo negativos, representando um ônus para o tesouro público (PINHEIRO & GIAMBIAGI, 2000). Por outro lado, destaca-se que a privatização de serviços públicos traria significativas vantagens em termos de aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados, o que parte de uma premissa ideológica, nem sempre apoiada pelas evidências históricas.

No entanto, um problema crucial inerente ao processo de privatização é a exclusão de determinados segmentos da população do acesso a serviços públicos privatizados, devido ao aumento das tarifas ou à interrupção do fornecimento em áreas não lucrativas. Como indicado por Teixeira & Silva (2023), as privatizações de serviços públicos afetam de forma acentuada grupos socialmente vulneráveis, incluindo comunidades indígenas, rurais, quilombolas e populações em assentamentos e comunidades urbanas. Esses grupos correm o risco de serem excluídos do acesso aos serviços, uma vez que os gestores privados priorizam a busca pelo lucro em detrimento da inclusão social, muitas vezes escolhendo uma área específica a qual desejam atender, enquanto o setor público fica com as áreas não lucrativas. Nesse sentido, a implementação de tarifas sociais e melhorias no fornecimento de serviços em áreas críticas raramente ocorre, e quando o faz, geralmente depende de subsídios do Estado.

No caso específico do Brasil, essa situação já é conflituosa, uma vez que os serviços públicos são onerosos para a população e a privatização poderia resultar em um aumento significativo nas tarifas. Isso se reflete, por exemplo, no fato de que as contas básicas de água, luz e gás estavam entre as principais causas de endividamento dos brasileiros em 2021, ocupando a terceira posição (SERASA, 2021). Nesse contexto, e considerando que as mulheres, quando empregadas, recebem em média cerca de 22% a menos do que os homens (conforme Gráfico 1), o peso relativo dos custos dos serviços públicos em sua renda é ainda mais significativo.

Gráfico 1: Rendimento médio mensal efetivo da ocupação principal para pessoas de 14 anos ou mais, 4to trimestre 2022, Brasil.



Fonte: Elaboração própria em base a microdados PNADC/IBGE (2023)

Portanto, a análise da privatização de serviços públicos deve levar em conta essas disparidades de gênero, uma vez que as mulheres enfrentam desafios econômicos adicionais devido à dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, à desigualdade de tempo disponível para o trabalho remunerado e às desigualdades salariais, tornando-as mais suscetíveis aos aumentos de tarifas resultantes desse processo.

As mulheres, os cuidados e os serviços públicos

Dentre todas as consequências, a falta de acesso a bens e serviços públicos tem um impacto profundo e desproporcional sobre as mulheres, especialmente as racializadas. Isso porque a divisão sexual do trabalho impõe às mulheres a responsabilidade predominante pelas tarefas domésticas e de cuidados (Biroli, 2018; Federici, 2019). As tarefas domésticas como limpar, cozinhar, fazer as compras, manter e organizar o lar, bem como o cuidado de crianças, doentes e idosos/os, são geralmente realizadas pelas mulheres, que dedicam em média o dobro do tempo que os homens a essas atividades (ver Tabela 1). Essas tarefas frequentemente são descritas como “trabalho invisível”, uma vez que, embora sejam essenciais para o funcionamento da sociedade, não recebem reconhecimento social adequado nem são remuneradas de forma justa, quando não são realizadas de forma totalmente gratuita.

Tabela 1: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente, por sexo e cor ou raça, pessoas maiores de 14 anos. Brasil, 2019.

Pessoas segundo gênero e raça autodeclarada	% pessoas que realizam tarefas de cuidados	% pessoas que realizam afazeres domésticos	Média de horas
Homens	24,1%	78,5%	11,0
Homens brancos	23,1%	80,3%	10,9
Homens negros	24,9%	77,2%	11,0
Mulheres	32,8%	92,0%	21,4
Mulheres brancas	29,1%	91,4%	20,7
Mulheres negras	35,8%	92,5%	22,0

Fonte: Elaboração própria em base a microdados PNADC/IBGE 2019²

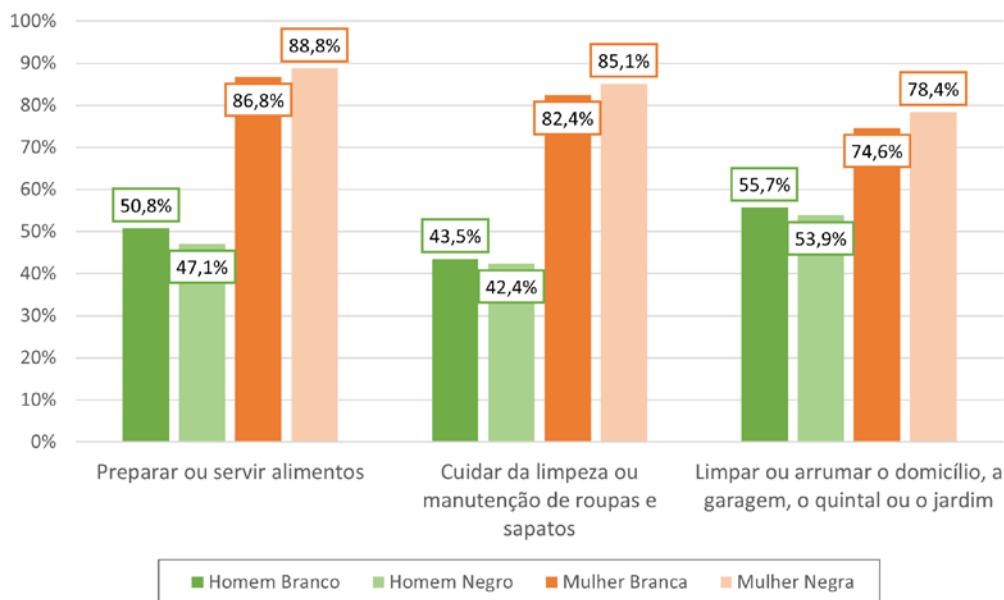
2 Último dado disponível a julho de 2023, dado que durante a pandemia foi interrompida a publicação da pesquisa outras formas de trabalho da Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares Contínua (PNADC/IBGE).

Essa divisão sexual do trabalho impõe uma carga desproporcional sobre as vidas das mulheres, jovens e meninas, que precisam equilibrar as responsabilidades domésticas com uma série de outras atividades, como trabalho remunerado, formação, educação, engajamento em atividades políticas, sociais, de autocuidado e de lazer, entre outras. Tal realidade de dupla ou tripla jornada resulta em uma escassez significativa de tempo, que é agravada pela falta de acesso a bens e serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança (RODRIGUEZ ENRIQUEZ, 2015). Além do que, as mulheres racializadas enfrentam obstáculos adicionais devido à interseção entre sexismo e racismo.

As mulheres negras, em particular, dedicam a maior quantidade de horas semanais a tarefas domésticas e de cuidados não remunerados. No entanto, elas também são as que mais contribuem para a sociedade por meio do trabalho remunerado associado com cuidados, na manutenção das raízes do racismo colonial que estão ancoradas na sociedade brasileira, como destacado por Beatriz Nascimento (2019) e Lélia Gonzalez (2019), e lançam um véu de continuidade sobre essa exploração. As mulheres racializadas enfrentam as condições mais desfavoráveis de emprego, contratação e salários no mercado de trabalho (OLIVERA, 2022).

Por estarem na base da pirâmide social e serem ainda, muitas vezes, responsáveis pelo sustento financeiro e pelos cuidados da família, as mulheres racializadas são também mais impactadas pela escassez de serviços públicos de qualidade. O impedimento a direitos fundamentais e a bens e serviços essenciais torna essas mulheres ainda mais vulneráveis às desigualdades sociais e econômicas. Esse ciclo de desvantagens e exclusão reforça a necessidade de políticas públicas que enfrentem não apenas a divisão sexual do trabalho, mas também a interseção entre gênero e raça, visando a redução das desigualdades e a promoção da equidade de gênero e racial.

Gráfico 2: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio lar de pessoas a partir de 14 anos por sexo e raça, discriminado por tipo de afazer



Fonte: Elaboração própria em base a microdados PNADC/IBGE 2019

A divisão sexual do trabalho limita o papel das mulheres principalmente às tarefas domésticas e de cuidados dentro de suas residências. Isso as torna muito mais dependentes e impactadas pela disponibilidade/ausência de serviços públicos. Como evidenciado no Gráfico 2, mais de 80% das mulheres declararam realizar tarefas como o preparo de alimentos e a limpeza, que são as mais afetadas pela disponibilidade de serviços públicos como água e energia, enquanto apenas cerca de metade dos homens se dedicam a essas tarefas e por um período de tempo significativamente menor (ver a Tabela 1). Nesse contexto, o acesso a serviços como água, eletricidade, gás, saneamento básico e coleta de resíduos está intrinsecamente ligado ao desempenho dessas tarefas, o que afeta particularmente a disponibilidade de tempo das mulheres.

Por exemplo, as mulheres e meninas frequentemente são as principais responsáveis pela coleta de água potável, o que pode exigir várias horas de seu tempo todas as semanas, conforme destacado em relatório da CEPAL sobre mudanças climáticas e gênero (OLIVERA et al, 2021). Esse tipo de tarefa doméstica não remunerada acarreta um ônus adicional sobre as mulheres e afeta diretamente sua capacidade de participar em outras atividades,

Existe uma relação intrínseca e indissociável entre as mulheres e a água, uma vez que elas têm um papel central na provisão, gestão e proteção dos recursos hídricos (Façanha, 2019). A falta de acesso à água aumenta a exposição a doenças, aumentando o risco de morte (associados à falta de higiene), reduz a qualidade de vida, afeta diretamente a soberania alimentar e aumenta a pobreza do tempo. Assim, é necessário garantir acesso sustentável aos recursos hídricos, mas também que esses recursos naturais sejam protegidos da contaminação por substâncias nocivas e patógenos. (OLIVERA et al, 2021, p. 49)

De fato, uma dinâmica semelhante é observada quando se trata das tarefas de cuidados com crianças, idosas/os e doentes. Como sinalizado na Tabela 1, as mulheres relatam dedicar muito mais tempo a essas atividades do que os homens.

Portanto, um processo de desestatização e privatização de serviços públicos, que resulta na *familiização* dos cuidados, ou na negação da socialização do trabalho de reprodução social, prejudica especialmente as mulheres. Assim, a privatização de serviços públicos não apenas agrava a desigualdade de gênero, mas também perpetua a subvalorização do trabalho feminino, que desempenham um papel vital e muitas vezes invisível na sustentação da sociedade.

Redução das capacidades públicas para realizar e financiar políticas econômicas

A ênfase na austeridade fiscal e no equilíbrio macroeconômico promovida pelas IFIs, bem como as cláusulas dos tratados de livre comércio, reduzem significativamente a margem de manobra das políticas econômicas dos Estados, uma vez que impõem restrições às despesas públicas e à intervenção estatal. Ainda considerando o direito do Estado em assegurar o fornecimento de serviços e bens públicos e de promover o desenvolvimento econômico, o texto do acordo sobre empresas estatais destaca a necessidade de combater a concorrência desleal contra empresas ou fornecedores privados e garantir a

neutralidade competitiva das empresas estatais quando competirem com empresas privadas no mercado. Esse princípio aparentemente de não discriminação, presente inclusive nos capítulos de serviços e de propriedade intelectual, acaba prejudicando as possibilidades reais de desenvolvimento econômico promovida pelos Estados dos países do Mercosul, especialmente em um contexto de austeridade fiscal. Como mencionado, as privatizações e as PPPs, implícitos no TLC Mercosul-UE, estão alinhados com a agendas e a perspectiva neoliberal, e os processos privatizadores dos serviços públicos resultantes poderiam ter diversos impactos na vida das mulheres:

1. A diminuição da capacidade de estabelecer tarifas subsidiadas e de fornecer serviços públicos para grupos em situação de vulnerabilidade afeta especialmente as mulheres, em particular as racializadas, que frequentemente estão sobre-representadas nos índices de pobreza.

2. O aumento da pressão fiscal decorrente do incremento das despesas quando o Estado precisa subsidiar investimentos, especialmente quando o investimento em infraestrutura não é lucrativo para empresas privadas, pode resultar na falta de recursos para o fornecimento de bens e serviços a grupos vulneráveis. Em um contexto de regras fiscais autoimpostas, as tarifas subsidiadas acabam por rivalizar com investimentos para a expansão dos serviços públicos. Além disso, a entrega do patrimônio público ou de EEs pode resultar na perda da capacidade do Estado de gerar renda, o que agrava ainda mais a pressão fiscal. No contexto da austeridade fiscal, como a imposta pela EC95, que estabeleceu o “teto dos gastos” no Brasil, essa sobrecarga nas despesas públicas limita a disponibilidade de recursos para implementar políticas diretas de redução das desigualdades, bem como investimentos em infraestrutura, educação e saúde.

3. A perda de capacidade de implementação de políticas de gestão e criação de empregos associadas às EE pode afetar gravemente grupos em situação de vulnerabilidade, uma vez que o Estado desempenha papel crucial na geração de empregos e renda, muitas vezes essenciais para garantir uma vida digna para pessoas em situação de maior precariedade e exclusão do mercado de trabalho formal. A geração de empregos se dá tanto pelo incentivo estatal à demanda efetiva, por meio de investimentos públicos, quanto pelos empregos estatais em si. No Brasil, por exemplo, no quarto trimestre de 2022, 55% dos empregos no setor público formal eram ocupados por mulheres (IBGE, 2023). Além disso, a venda de empresas públicas pode prejudicar qualquer estratégia de aumento da igualdade social por meio da criação de empregos com foco em gênero, raça ou diversidade. Segundo dados da RAIS/MTE de 2021, 40,3% das ocupações nas empresas estatais eram ocupadas

por mulheres. As mulheres, especialmente as racializadas, têm uma participação menor no mercado de trabalho e, quando empregadas, frequentemente enfrentam condições piores em termos de contratação, renda e condições de trabalho. Nesse sentido, o crescimento com geração de empregos formais e a possibilidade de emprego público é fundamental para garantir autonomia e independência financeira aos grupos vulneráveis.

Cabe ressaltar aqui a declaração recente do secretário do Tesouro Nacional brasileiro, que explicita a falácia de que o governo federal necessita de recursos dos estados ou das empresas, e evidencia que na verdade há uma opção política por privatizações e PPPs. O secretário revela que está sendo estudada medida para ampliar o valor de garantia do governo federal aos empréstimos de governos estaduais destinados às PPPs, o que seria necessário uma vez que, nesse ano, o valor máximo, de R\$ 6 bilhões, já foi destinado ao pagamento de dívidas não honradas pelos estados (VALOR, 2023). Isto é, os estados são cobrados por suas dívidas e impulsionados às privatizações, mas ao mesmo tempo, podem se endividar com bancos privados e ter sua dívida honrada pela União, caso esses empréstimos sejam voltados a PPPs.

Como fica evidente neste tipo de medida, não há de fato uma necessidade monetária da União que deva ser suprida pelos Estados, mas sim, uma preferência pela diminuição da participação pública, em prol do setor privado, que é viabilizada por meio da imposição de amarras fiscais para gastos primários. Assim, nos últimos anos, diversos autores vêm divulgando as incoerências por trás de medidas de austeridade fiscal³, o que, quando somadas aos acordos de livre comércio, são um grande negócio para as transnacionais.

Por fim, o setor privado não tem como prioridade a inclusão ou a redução das desigualdades sociais; seu foco principal são os lucros e os interesses individuais. Portanto, irão pleitear a compra de serviços que são lucrativos ou então, de serviços que serão reestruturados, com aumento de tarifas, para se tornarem lucrativos. Como mencionado, a perda do patrimônio público, das empresas estatais, e o aumento proibitivo das tarifas têm efeitos graves sobre a população vulnerabilizada, especialmente mulheres e pessoas racializadas.

3 A esse respeito, ver Blyth (2017) e Graeber (2016), e a linha teórica macroeconômica da Teoria da Moeda Moderna (MMT).

O CASO DA ÁGUA: A EXCLUSÃO E A VIDA DAS MULHERES

O serviço de água e saneamento desempenha um papel crucial na discussão sobre privatizações, considerando as tentativas históricas de venda dessas empresas, tanto em nível nacional quanto infra-nacional. No entanto, o acesso a serviços de água e saneamento de qualidade é essencial para a preservação da vida humana, como enfatizado pelas Nações Unidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6: “Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos” (ONU, 2015).

A falta de saneamento adequado e, especialmente, de água potável de qualidade e tratamento de esgoto sanitário pode resultar em uma série de problemas, desde o incremento de doenças até o aumento da carga de trabalho de cuidados e tarefas domésticas, especialmente para populações em situação de maior vulnerabilidade. Conforme indicado pelos dados do Sistema Único de Saúde, em 2018 foram registradas mais de 230 mil internações e 2.180 óbitos devido a doenças transmitidas pela água (DATASUS, 2018). Ainda, como destacado no relatório da CEPAL (OLIVERA et al., 2021), existe uma profunda ligação entre as mulheres e o cuidado da água, pois elas desempenham um papel central na sua provisão, gestão e proteção.

Mulheres e meninas frequentemente são as principais responsáveis pelo fornecimento de água devido à relação com as tarefas de cuidados que lhes são socialmente atribuídas. Conforme enfatizado pelo ecofeminismo, as mulheres, devido aos papéis de gênero e à divisão sexual do trabalho, desenvolvem uma sensibilidade e compreensão diferenciadas da necessidade de proteger os recursos hídricos, atuando como guardiãs dos rios, florestas, terra e seres vivos (SHIVA, 2020). De acordo com a cosmovisão dos povos originários, somos todos seres interconectados e é essencial manter um relacionamento harmonioso e cooperativo com o meio ambiente, a natureza, o território e a terra para garantir a continuidade de nossa existência.

Atualmente, no Brasil, o sistema de saneamento não é universal nem inclusivo. De acordo com dados publicados pelo Sistema Nacional de Informação em Saneamento em 2018 (SNIS, 2019), apenas 46,3% dos esgotos gerados em todo o país foram tratados (Tabela 2). Quando consideramos uma análise regional, as regiões Norte e Nordeste apresentam as condições mais desfavoráveis, com índices de tratamento de 21,7% e 36,2%, respectivamente. Além disso, há uma clara disparidade entre atendimento urbano e rural, o que amplia as desigualdades no acesso a esse serviço.

As consequências da atual limitação do acesso ao saneamento são profundas e incluem o aumento da contaminação ambiental, devido ao descarte inadequado de resíduos; a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias; e o agravamento da desigualdade na divisão do tempo destinado aos cuidados, pelo aumento da carga de trabalho das mulheres e meninas. Portanto, a privatização desses serviços deve ser analisada com cautela, levando em consideração não apenas os aspectos econômicos, mas também os impactos sociais e ambientais, especialmente sobre as populações mais vulneráveis e as mulheres que desempenham um papel central na gestão da água e dos cuidados.

Tabela 2: Índice de atendimento e tratamento de esgotos e água dos municípios com prestadores de serviços participantes do SNIS em 2018; 5 macrorregiões geográficas e total país

Região	Índice de atendimento com rede (%)				Índice de tratamento dos esgotos (%)	
	Água		Coleta de esgotos		Esgotos gerados	Esgotos coletados
	Total	Urbano	Total	Urbano	Total	Total
Norte	57,1	69,6	10,5	13,3	21,7	83,4
Nordeste	74,2	88,7	28,0	36,3	36,2	83,6
Sudeste	91,0	95,9	79,2	83,7	50,1	67,5
Sul	90,2	98,6	45,2	51,9	45,4	95,0
Centro-Oeste	89,0	96,0	52,9	58,2	53,9	93,8
Brasil	83,6	92,8	53,2	60,9	46,3	74,5

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS (2019)

OS INVESTIMENTOS E AS AMEAÇAS DA PRIVATIZAÇÃO

Para garantir uma maior inclusão e melhor qualidade de vida, são necessários investimentos significativos, especialmente na universalização do saneamento e no acesso à água limpa. Essas medidas são

essenciais para melhorar as condições de vida das populações em situação de maior vulnerabilidade, com um foco especial nas mulheres e meninas. Esses investimentos podem trazer uma série de benefícios, como a redução dos riscos de contaminação e doenças graves, a diminuição da evasão escolar, a redução da pobreza do tempo devido à diminuição das tarefas de cuidados e afazeres domésticos e até mesmo a redução da pobreza monetária das mulheres.

De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445 de 2007), até 2033 será necessário um investimento de R\$508 bilhões para garantir a prestação de serviços de qualidade nessa área. No entanto, conforme relatado pelo Sistema Nacional de Informação em Saneamento em 2019 (SNIS, 2019), nos últimos 10 anos, a média de investimento foi de apenas R\$13 bilhões por ano, o que está muito aquém da meta estabelecida. Nesse mesmo contexto, as pressões para a privatização dos serviços de saneamento, como no caso da CEDAE no Estado do Rio de Janeiro, são muito fortes.

No entanto, como mencionado anteriormente, a privatização desses serviços pode resultar em uma deterioração das condições de vida das mulheres e dos grupos mais precarizados. A perspectiva de que uma empresa privada esteja disposta a realizar investimentos em grande escala, mantendo as tarifas acessíveis e estendendo o acesso a toda a população, parece irreal, frente às evidências. Portanto, a discussão sobre como financiar e garantir o acesso universal a serviços de água e saneamento deve ser cuidadosamente considerada, levando em conta não apenas as pressões para a privatização, mas também as implicações sociais e de gênero dessas decisões.

PRIVATIZAÇÕES NO BRASIL: O CASO DA ÁGUA NA CIDADE DE MANAUS

Nos anos 1990 a água começa a ser pautada como recurso estratégico central nas negociações envolvendo FMI (Fundo Monetário Internacional), GATS (Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços) e OMC (Organização Mundial do Comércio), estando incluídos em tais negociações a liberalização comercial nos setores de água e saneamento dos diversos países e a viabilização de mercados futuros de água. Castro (2005) avalia um caso emblemático para o Brasil - os impactos da privatização da água sobre as mulheres na cidade de Manaus.

Tal processo se deu na primeira onda nacional privatista, por permissão do poder público municipal. Os ativos da empresa Companhia de Saneamento do Estado do Amazonas (Cosama) foram transferidos

para a recém-criada Manaus Saneamento, enquanto todas as dívidas ficaram com o Estado do Amazonas, visando a negociação com o setor privado. Apenas o saneamento da cidade de Manaus, a capital do Estado, foi concedido, ao passo que todos os outros municípios, que não eram de interesse da iniciativa privada, permaneceram públicos. Ao mesmo tempo, para fiscalizar os serviços prestados após a concessão, foi criada a Agência Reguladora de Serviços Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM.

Após se tornar uma subsidiária do grupo Suez - um dos maiores grupos econômicos do mundo -, a empresa passou a se chamar Águas do Amazonas e nos anos subsequentes, nenhum dos indicadores de prestação de serviço, estabelecidos contratualmente na privatização, havia sido cumprido. Nesse contexto, a empresa passou a afirmar ter sido enganada com relação à compra, por não ter sido bem orientada pelo Estado com relação à situação prévia da empresa e da cobertura de serviço. Ao mesmo tempo, a fiscalização pela ARSAM caiu em um limbo jurisdicional, uma vez que a agência fiscalizaria a nível estadual, e o Grupo Suez comprou apenas a prestação de serviço na cidade de Manaus, cuja prefeitura, por sua vez, não exerceu nenhuma fiscalização, nem tinha ingerência sobre a agência reguladora. Assim, a agência abandonou sua função, bem como, prefeito e governador se eximiram de suas responsabilidades, o que foi denunciado diversas vezes pela imprensa, conforme aponta Castro (2005).

Piorando ainda mais essa situação, o Estado do Amazonas não investiu os recursos da privatização na manutenção do saneamento dos demais municípios, como era a promessa. Pelo contrário, submeteu o serviço destes à municipalização, deixando a conta para as demais cidades. Por fim, nesse contexto de terra arrasada deixado pela privatização, num curto período, a empresa aumentou a tarifa em 31,5% na cidade de Manaus, sem nenhuma expansão na rede de atendimento, o que foi objeto de contenda judicial. Observa-se, portanto, o legado da privatização: aumento da tarifa sem melhoria nem expansão do serviço; diminuição do poder legal de fiscalização e da capacidade de cobrança por parte da população; transferência de parcela lucrativa do serviço para a iniciativa privada, enquanto o Estado segue gerenciando a parcela não lucrativa; e financiamento estatal da própria privatização, por meio do BNDES.

Frente à situação drástica após a privatização da água em Manaus, a população – e especialmente as mulheres – pagaram a conta com o seu dinheiro, seu suor e seu tempo. Além de 63% da população de baixa renda consumir água sem tratamento, Castro (2005) relata as diversas estratégias que foram criadas à época para a manutenção do cotidiano em meio à falta de água e à conta elevada, como: (i) o comércio informal de água, por meio de poços artesianos e carros-pipa; (ii) estratégias comunitárias de perfuração de poços para uso coletivo, com a ajuda financeira de ONGs e igrejas; (iii) a construção de poços em instituições, como escolas e postos de saúde, pelo próprio Estado ou município; (iv) abasteci-

mento emergencial pela prefeitura, que ocorria com bastante imprevisibilidade; (v) a empresa atendia os bairros mais pobres de forma irregular e insuficiente, por meio de pequenos poços, o que causava disputa entre moradores das partes alta e baixa desses locais; (vi) pequenos poços nos quintais, que fornecem água contaminada, pois não estão perfurados em profundidade suficiente e (vii) cisternas individuais, como forma de escapar as altas cobranças e a irregularidade do abastecimento.

Quanto à população de baixa renda, em locais nos quais a empresa colocou o hidrômetro não houve uma conversa a respeito do que implicaria isso no custo da água e nem que a água seria cobrada de maneira progressiva conforme seu uso. Com isso, à época do estudo, muitos moradores relatavam contas exorbitantes após a privatização, e alguns estavam devendo mais de R\$ 2 mil somente em água - um recurso que deveria ser um direito - sendo que o salário mínimo no mesmo período era de R\$ 240.

Ao mesmo tempo em que os relatos mostram evidências de solidariedade comunitária com relação à água, evidencia-se também que, tal como argumentado em Eqüit (2020), a dívida e a dificuldade de manutenção do cotidiano empurram inevitavelmente atividades anteriormente comunitárias ou familiares para a roda capitalista, de modo que algumas mulheres da comunidade passaram também a serem vendedoras de água. Por outro lado, como face da mesma moeda, Castro (2005, p. 40) mostra que *“...organizações agregam capital simbólico (igrejas) e capital social (ONGs) no jogo do mercado da solidariedade enquanto o poder público mantém-se ausente”*.

As mulheres, por sua vez, são as responsáveis pelos cuidados e trabalho doméstico, ficando, portanto, com a carga física e emocional da água. De acordo com Castro,

As mulheres são as principais implicadas no aprovisionamento diário da água para os serviços domésticos. Elas são, em geral, as mais prejudicadas também. Ao retornar do trabalho têm ainda que lidar com esse problema crucial, crônico e estafante, desde a captação aos gastos de cada membro da família - via de regra, objeto de conflitos familiares entre irmãos ou entre marido e mulher. (CASTRO, 2005, p. 38)

Muitas adquirem problemas sérios de saúde pelo desgaste de carregar água na cabeça ou em carrinhos com vasos. Por vezes, as mulheres têm que subir morros com as latas na cabeça, porque, principalmente nas comunidades pobres que ficam em aclives, a água da empresa não chega. Se for uma ocupação, pior ainda. Outras mulheres dizem, explicitando a exploração do trabalho de cuidados, que teriam que pedir indenização às companhias de água pelo tempo dispendido que significa tempo impedido para o trabalho remunerado (CASTRO, 2005).

Por fim, a empresa elegeu um bairro de baixa renda para propagandear sua responsabilidade social, cobrando uma tarifa única e muito abaixo das demais nessa região. No entanto, igualmente, os moradores seguiam reclamando que a água era intermitente e incerta, havendo também a reclamação da falta de saneamento básico. Assim, moradores de baixa renda de Manaus – principalmente as mulheres – têm que permanecer acordados de madrugada para abastecer os baldes de água, ou têm que gerenciar muito bem seu tempo e até abdicarem de trabalho remunerado para ir até os pontos de água públicos durante o dia.

O caso da privatização da água em Manaus mostra que as mulheres são atingidas de primeira ordem pelas políticas neoliberais de privatização e liberalização comercial, tanto porque os ajustes fiscais produzem desemprego e informalidade, reforçando as desigualdades já existentes no mercado de trabalho, como também, porque são elas que têm de sustentar a reprodução do cotidiano, frente à privatização dos serviços. Assim, as mulheres sofrem da insuficiência de renda disponível e da ausência de tempo para si e para o trabalho remunerado. Com as privatizações, a dupla ou tripla jornada é piorada, de forma que elas têm de exercer mais tempo de trabalho produtivo para atingir a renda necessária, e também mais tempo de trabalho doméstico, para dar conta dos cuidados não socializados.

CONCLUSÕES

Neste artigo, foram explorados os potenciais efeitos que processos de privatização dos serviços públicos, estimulados a partir do TLC entre Mercosul e União Europeia, sobre a vida das mulheres, os corpos feminizados e os corpos racializados. Embora as informações que circulam sobre os possíveis capítulos do acordo, não incluam explicitamente a intencionalidade de promover as privatizações de serviços públicos e empresas estatais, se argumenta que elementos privatizadores estão subjacentes devido à afinidade desses acordos com os princípios do GATT, GATS, TRIPS, TRIMS e os acordos de Uruguai de 1994. Em particular, os atuais termos relacionados a serviços e direitos de propriedade intelectual nos acordos comerciais priorizam o tratamento não discriminatório e não menos favorável às empresas estrangeiras, incentivando ativamente parcerias público-privadas e investimentos em ciência e tecnologia. Se observa também como as políticas neoliberais, os ajustes estruturais e os acordos de livre comércio fomentam ativamente as privatizações e as PPPs como diretrizes recomendadas pelas

IFIs para países periféricos, sendo que essas políticas tendem a favorecer predominantemente as corporações multinacionais e os interesses do Norte global, frequentemente à custa da soberania dos países do Sul global sobre seus recursos naturais. Nesse sentido, pode-se considerar o caráter neocolonial do acordo, dado que perpetua o papel do Mercosul como fornecedor de recursos naturais e commodities, essenciais no contexto das necessidades associadas às estratégias de crescimento sustentável, transição energética e descarbonização, enquanto os países europeus mantêm a sua especialização em produtos altamente tecnológicos e industrializados.

Num contexto de múltiplas crises capitalistas, de disputa acirrada por recursos naturais estratégicos e de colapso ambiental, a financeirização da natureza e o retorno à acumulação primitiva vem tomando contornos cada vez mais dramáticos. Ou seja, aumenta a exploração tanto do meio-ambiente como da economia de cuidados não remunerada ou precarizada em prol do lucro. Isso se dá tanto por intensificação direta dessa exploração diante do processo produtivo, como também pela pressão política a nível local, nacional e internacional para a criação de novos nichos de apropriação e para a liberalização comercial.

Assim, foram elencadas as potenciais implicações das políticas de privatização e PPPs sobre o desenvolvimento regional e nacional, bem como sobre a vida das mulheres, dada a relação intrínseca entre o acesso aos serviços públicos e as atividades de cuidado, frequentemente desempenhadas por elas. Em particular, foi destacada a necessidade de olhar os processos de desestatização não como neutros e, sim, a partir de uma perspectiva de gênero e raça. Em particular foram evidenciados 3 mecanismos específicos através dos quais os corpos feminizados são afetados, destacando a relação entre i) o custo dos serviços e a feminilização da pobreza, ii) a redução do fornecimento de bens e serviços públicos e o aumento na familização dos cuidados, que afeta particularmente às mulheres e iii) a menor disponibilidade de mecanismos de política pública, de emprego estatal e de políticas sociais que implica o processo de desestatização. Esses três mecanismos foram exemplificados no caso do processo de privatização da água e o efeito da sua exclusão sobre a vida das mulheres.

Por fim, considerando o contexto do capitalismo neoliberal, o TLC entre Mercosul e a União Europeia poderia piorar as condições de desenvolvimento econômico, a igualdade de gênero e a soberania dos países de Sul global, especialmente devido à avançada do setor privado (seja através de privatizações diretas ou de PPPs) no fornecimento de serviços públicos de cuidados, às limitações sobre as compras públicas e ao impedimento à regulamentação nacional e local do mercado interno. Essas condicionalidades, unidas à presente financeirização da natureza e à mercantilização dos cuidados, são

graves instrumentos de coerção ao desenvolvimento nacional, à soberania, à proteção ambiental e ao cumprimento de direitos básicos. Portanto, a discussão sobre tratados de livre comércio deve se dar, no contexto contemporâneo, tendo em consideração tanto o paradigma da austeridade, que impulsiona o sucateamento e a privatização de serviços públicos no mundo todo, quanto a crise dos cuidados e a crise ambiental. Assim, de fato, será possível dimensionar os impactos estruturais daquilo que está sendo proposto sob os nomes comércio e liberdade.

REFERÊNCIAS

- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdade: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BLYTH, M. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
- BRK (2019), “Mulheres e Saneamento”. *BRK Ambiental e Instituto Trata Brasil*, [online] <https://mulheresaneamento.com/>.
- CASTRO, E. Grupo Suez em Manaus, privatização dos serviços de água e impactos sobre as mulheres. Em EQÛIT – Instituto Eqüit. *A Privatização da Água na Cidade de Manaus e os Impactos Sobre as Mulheres*. Rio de Janeiro: Instituto Eqüit, 2005.
- CAVALLERO, Lucía; GAGO, Verónica. *Una lectura feminista de la deuda: ¡Vivas, libres y desendeudadas nos queremos!* Buenos Aires: Fundación Rosa Luxemburgo, 2019.
- DATASUS. *Informações de saúde*, 2018 [base de dados online] <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>
- DWECK, Esther, SILVEIRA, Fernando Gaiger & ROSSI, Pedro. Austeridade e desigualdade social no Brasil. In: DWECK, Esther, ROSSI, Pedro e OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de (Org.), *Economia para poucos: Impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, pp. 32-56.
- EQÛIT – Instituto Eqüit (org.). *O Sistema Financeiro e o Endividamento das Mulheres*. Rio de Janeiro: Instituto Eqüit, 2020.

EQÛIT – Instituto Eqüit. *A Privatização da Água na Cidade de Manaus e os Impactos Sobre as Mulheres*. Instituto Eqüit, 2005.

FEDERICI, Silvia. *O Ponto Zero da Revolução*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

GAGO, Verónica. *A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo*. São Paulo: Elefante, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Comp.). *Pensamento Feminista Brasileiro*, Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 237-258.

GRAEBER, D. *Dívida: os primeiros 5000 anos*. São Paulo: Três Estrelas, 2016.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (2019). Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Continua 2019 – PNADC – Outras formas de trabalho [base de microdados online] www.ibge.gov.br [Data de consulta: julho de 2022].

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (2023). Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Continua 2022 – PNADC [base de microdados online] www.ibge.gov.br [Data de consulta: agosto de 2023].

LAVINAS, Lena; BRESSAN, Lucas & RUBIN, Pedro. *Brazil: how Covid-related relief policies inaugurated a new cycle of household indebtedness*. Documentos de Trabajo CIEPP, nº 109. Buenos Aires: Centro Interdisciplinario para el Estudio de Políticas Públicas, janeiro de 2022. Disponível em: https://www.ciepp.org.ar/images/ciepp/docstrabajo/Documento_109.pdf.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Comp.). *Pensamento Feminista Brasileiro*, Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 259-264.

OLIVERA, Margarita (Trad.: CASTELLITTI, Carolina). Relações entre a covid-19, sexismo e racismo no Brasil: uma análise da economia feminista. *Revista Praia Vermelha*, vol. 32, n.1, 2022, p. 5-23

OLIVERA, Margarita; PODCAMENI, Maria Gabriela; LUSTOSA, Maria Cecília; GRAÇA, Letícia. *A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira*. São Paulo: FES, CEPAL, 2021.

ONU (Organização das Nações Unidas). *Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (A/RES/70/1)*, Nova Iorque, Publicação das Nações Unidas, 2015.

PINHEIRO, A. C. e GIAMBIAGI, F. Os Antecedentes Macroeconômicos e a Estrutura Institucional da Privatização no Brasil. In: PINHEIRO, A. C. e FUKASAKU, K. (orgs.) *A Privatização no Brasil*. Rio de Janeiro: BNDES, fev. 2000.

PONTE, Nicole B. *Comercio y desarrollo en América Latina: el orden de los factores altera el producto: propuestas de políticas públicas para encauzar el comercio internacional hacia la equidad social y de género*. IGTN, 2009.

RODRÍGUEZ ENRÍQUEZ Corina, LLAVANERAS BLANCO, Masaya. PPPs e Direitos Humanos das Mulheres: Análises feministas do Sul global. DAWN, 2023

RODRÍGUEZ ENRÍQUEZ, Corina. Economía feminista y economía del cuidado. Aportes conceptuales para el estudio de la desigualdad. *Revista Nueva Sociedad*, n. 256, 2015, p. 30-44

SERASA. *Pesquisa Endividamento*, 2021. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/imprensa/pesquisa-endividamento/>. Acesso em: julho de 2023.

SHIVA, Vandana. *ONENESS vs the 1%: Shattering illusions, seeding freedom*. Chelsea Green Publishing, 2020.

SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) (2019), *Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018*, [online] Brasília, http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2018/Diagnostico_AE2018.pdf,

TEIXEIRA, Fernando Amorim & SILVA, Gustavo Teixeira Ferreira da. Entre a Austeridade e a Financeirização: As privatizações e os desafios dos serviços públicos no Brasil. *Série de Documentos* n. 8., Rebrip, Eqüit, março 2023.

TEIXEIRA, Fernando Amorim; RODRÍGUEZ, Graciela; CORTEZ, Marina & SARNO, Paula. *Endividar-se para viver: o cotidiano das mulheres na pandemia*. Rio de Janeiro: Instituto Eqüit, 2022.

VALOR Econômico. *Tesouro quer limite extra em aval da União para PPPs*. Contas Públicas. Por Simão, Edna; Sant’Ana, Jéssica & Pimenta, Guilherme. Brasília, julho de 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/07/06/tesouro-quer-limite-extra-em-aval-da-uniao-para-ppps.ghtml>.

Em cooperação com...



